



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 222

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 28 DE SETEMBRO DE 1957

ACTOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 13.614 — DE 26 DE
SETEMBRO DE 1957

Baixa o regulamento da Lei n.º 829 de 22 de outubro de 1955, que instituiu a "Medalha de Bons Serviços", e dá outras providências.
O Prefeito do Distrito Federal: Usando da atribuição que lhe confere o artigo 35, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º. Fica aprovado o Regulamento da Lei n.º 829, de 22 de outubro de 1955, ora baixado e anexado ao presente decreto.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere este artigo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 26 de setembro de 1957.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA

José J. de Sá Freire Alvim

Regulamento da Lei n.º 829, de 22 de outubro de 1955, baixado com o Decreto n.º 13.614, de 26 de setembro de 1957

I — DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS

Art. 1.º. A Medalha de Bons Serviços e o respectivo diploma, instituídos pela Lei n.º 829, de 22 de outubro de 1955, serão conferidos aos servidores municipais, de qualquer categoria, que, sem falta desabonadora, tenham completado determinado número de anos de serviço além do limite estabelecido para sua aposentadoria ou jubilação com vencimento, integrais.

Parágrafo único. A Medalha de Bons Serviços será concedida com a finalidade exclusiva de demonstrar, publicamente, o reconhecimento da Administração Municipal aos seus servidores pelo bom desempenho das funções que lhe foram atribuídas.

Art. 2.º. A Medalha de Bons Serviços compreende quatro Graus assim representados:

1.º Grau — em bronze.

2.º Grau — em prata.

3.º Grau — em ouro.

4.º Grau — em ouro com passadela de platina.

Parágrafo único. Os quatro Graus da Medalha de Bons Serviços são destinados aos servidores municipais que tenham completado, respectivamente, cinco, dez, quinze ou vinte anos de serviço além do limite referido no artigo 1.º.

Art. 3.º. A Medalha de Bons Serviços que apresentará, em relevo, no anverso, as armas do Distrito Federal, rodeadas pela legenda "Prefeitura do

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Distrito Federal", e, no reverso, a sua denominação, seguida do número e da data da Lei que a criou, com as características consignadas nos desenhos anexados ao presente decreto.
§ 1.º. A fita da medalha terá as cores azul, branca e vermelha, com a disposição indicada nos referidos desenhos.

§ 2.º. Os toques das ligas metálicas a empregar nos diferentes graus da medalha serão indicados nos editais de concorrência para a sua aquisição.

Art. 4.º. A cada Medalha de Bons Serviços corresponde um diploma cujo teor é o que consta do modelo anexo.

II — DO CONSELHO DE RECOMPENSA

Art. 5.º. O Conselho de Recompensas (C.R.), criado pela Lei n.º 829, de 22 de outubro de 1955, será constituído de cinco membros, designados pelo Prefeito, por tempo indeterminado, dentre os servidores municipais, em exercício ou já aposentados, com mais de trinta anos de serviço.

§ 1.º. O C. R. terá subordinação direta ao Prefeito.

§ 2.º. O C. R. elegerá, anualmente, na primeira quinzena de outubro, entre os seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cuja posse se verificará a 28 desse mês.

§ 3.º. Haverá uma Secretaria do C. R. cuja direção saberá ao Secretário.

Art. 6.º. O C. R. e a respectiva Secretaria funcionarão em dependências próprias, de preferência junto à Secretaria Geral de Administração.

Art. 7.º. Além da função essencial de estudar e emitir parecer sobre as petições dos servidores municipais relativas à concessão da Medalha de Bons Serviços, compete ao C. R.:

a) estudar e resolver os assuntos que lhe forem sugeridos ou sejam de sua iniciativa, desde que correlatos com suas finalidades;

b) organizar, para serem apresentadas ao Prefeito com as devidas minutas dos decretos a serem baixados, as relações dos servidores municipais que tenham feito jus à concessão da Medalha de Bons Serviços e cujos requerimentos já se achem concluídos e com parecer favorável do C. R.

c) emitir e entregar aos servidores municipais os diplomas referentes à Medalha de Bons Serviços, após a publicação do respectivo decreto de concessão;

d) fazer a entrega da Medalha de Bons Serviços, sempre que possível em sessão pública e solene;

e) preparar e enviar ao Prefeito, na época própria, a relação das verbas necessárias ao funcionamento do C. R., inclusive as destinadas à custagem de medalhas e confecção de diplomas a fim de que constem da proposta orçamentária.

Art. 8.º. Além das atribuições que, implícita ou explicitamente, lhe são conferidas como membro do C. R., compete, em especial, a seu Presidente:

a) representar o C. R. perante o Prefeito ou quaisquer outras autoridades;

b) convocar e presidir as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, do C. R., bem como as suas sessões solenes;

c) assinar toda a correspondência e os diplomas relativos à concessão de medalhas;

d) redigir o Boleim do C. R. para ser lido nas solenidades de entrega de medalhas e diplomas;

e) despachar com o Prefeito;

f) requisitar os funcionários necessários ao funcionamento da Secretaria;

g) organizar e remeter ao Prefeito um relatório anual das atividades desenvolvidas pelo C. R. e com as sugestões de providências julgadas necessárias a seu aperfeiçoamento;

h) dirigir, de modo geral, os trabalhos do C. R., tendo em consideração os dispositivos regulamentares e o que ficar decidido nas reuniões do mesmo C. R.

Art. 9.º. Incumbe, especialmente, ao Vice-Presidente, além de suas funções como membro do C. R., a substituição do Presidente em seus impedimentos ou faltas ocasionais.

Art. 10.º. Compete, privativamente, ao Secretário:

a) dirigir a Secretaria do C. R.;

b) preparar a pauta e secretariar as sessões, bem como redigir as respectivas atas;

c) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos ou faltas ocasionais;

d) ter sob sua guarda os valores do C. R.;

e) manter ligação com as repartições municipais no sentido de promover rápidas informações nos processos;

f) receber as verbas destinadas ao C. R. e empregá-las de acordo com o que for deliberado em sessão, prestando as devidas contas perante as autoridades competentes.

Art. 11.º. O C. R. reunir-se-á em sessão ordinária, semanalmente, para exame e julgamento dos requerimentos de concessão da Medalha de Bons Serviços, bem como para considera-

ção e solução de quaisquer outros assuntos que se relacionem com suas atribuições.

§ 1.º. O C. R. poderá reunir-se, extraordinariamente, em qualquer época, por convocação do Presidente, até o máximo de dez sessões mensais inclusive as ordinárias, para tratar de questões urgentes e de especial interesse.

§ 2.º. Somente com a presença mínima de três membros, poderá ser aberta qualquer sessão do C. R. cujas decisões serão sempre tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 12.º. Constituem funções da Secretaria:

a) organizar e manter devidamente atualizados, o protocolo e o arquivo;

b) preparar e expedir a correspondência do C. R. e receber a que lhe for destinada;

c) organizar e manter em dia os registros relativos à concessão da Medalha de Bons Serviços e do respectivo diploma;

d) elaborar e fazer publicar no Diário Oficial o Boleim de expediente do C. R., com o resumo das atas das sessões e o processamento das petições;

e) realizar as tarefas de que for incumbida por decisão do C. R., dentro de suas finalidades.

Parágrafo único. A Secretaria funcionará durante todo o ano e no horário normal das repartições da Prefeitura.

Art. 13.º. A Secretaria terá os auxiliares que se fizerem necessários até o máximo de seis, os quais serão indicados e solicitados pelo Presidente do C. R. ao Prefeito, em exposição fundamentada.

III — Do processo de concessão da Medalha de Bons Serviços

Art. 14.º. Poderá requerer a concessão da Medalha de Bons Serviços e servidor municipal, de qualquer categoria, em atividade ou já aposentado, desde que satisfaça às exigências regulamentares.

Art. 15.º. A petição dará entrada no protocolo do C. R., em qualquer época do ano, instruída com as informações de nome, cargo ou função, matrícula, local de exercício ou declaração de inatividade, residência e telefone, grau de medalha a que se candidata, além de outros esclarecimentos que o requerente achar necessários.

Art. 16.º. Uma vez protocolada a petição será encaminhada à Secretaria Geral de Administração ou a outra repartição municipal que esteja em condições de informar sobre tempo de serviço e a circunstância de existir consignada no registro da vida funcional do requerente qualquer falta desabonadora.

Parágrafo único. Será considerado o tempo de serviço líquido total do requerente, apurando-se, para tal fim,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do

Distrito Federal

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS:
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 98,00	Ano Cr\$ 76,00
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior:</i>
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro ao Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

qualquer tempo computáveis para aposentadoria ou jubilação e deva-mente respeitadas na prestação, tais como, entre outros, as referências a licença-prêmio não gozada, contagem de dobro por tempo de lei especial, exclusão da comissão por aposentado ou jubilado férias em dobro e faltas em licenças concedidas.

Art. 17. Depois de informado, o requerimento será arrolado em pauta e submetido a julgamento do C. R. em sessão ordinária, sendo as decisões tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

§ 1.º Em caso de empate, o processo computará em pauta, com preferência, o que haja decisão sobre o mérito.

§ 2.º Quando fôr considerado mal informado ou surgindo dúvida sobre o mérito, o requerimento será baixado em diligência para a devida complementação.

§ 3.º Cada membro do C. R. tem direito a um voto.

Art. 18. Obtendo julgamento favorável do C. R. a petição será despatchada pelo Presidente que determinará o seu arrolamento em processo especial de proposta para a concessão da Medalha de Bons Serviços e a inclusão do nome de requerente na lista do decreto que, com o mesmo, será apresentado à aprovação do Prefeito.

Parágrafo único. Em hipótese alguma a Medalha de Bons Serviços poderá ser entregue sem que haja parecer do C. R. em processo regular e a correspondente publicação de decreto do Prefeito no Diário Oficial.

Art. 19. Obtendo julgamento desfavorável do C. R. o Presidente determinará o arquivamento da petição, sendo lido ao interessado, se assim o entender, solicitar vista de sua petição e recorrer para o próprio C. R. no despacho referido.

§ 1.º O julgamento de recurso só poderá se processar em a presença de todos os membros do C. R.

§ 2.º Ressalvada a hipótese de recurso, somente no ano seguinte poderá o interessado dar entrada de nova petição sobre a concessão de outro grau da Medalha de Bons Serviços.

Art. 20. O decreto do Prefeito relativo à concessão de Medalha de Bons Serviços poderá ser individual ou coletivo.

§ 1.º Logo após a publicação do decreto no Diário Oficial, a Secretaria providenciará sobre o preenchimento dos respectivos diplomas para serem assinados pelo Prefeito e pelo Presidente do C. R.

§ 2.º Tanto o diploma como a Medalha de Bons Serviços são conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo passado pelo próprio ou por seu representante credenciado.

Art. 21. O servidor municipal que já tiver obtido medalha de determinado grau e fizer jus a outra de grau superior poderá requerer nova medalha, o que será realizado dentro dos prazos normais como para a concessão da primeira.

Parágrafo único. Ao apresentar sua petição de nova medalha, o interessado deverá devolver a que lhe fôra concedida anteriormente, em bom estado de conservação, ou, em caso de extravio, dano irreparável ou desejo declarado de posse, indenizar o C. R. do valor real no momento.

Art. 22. A entrega da Medalha de Bons Serviços, bem como a do respectivo diploma, será realizada, separada ou concomitantemente, em sessão pública solene, perante o Conselho de Recompensas, que, para a mesma, sempre convidará as altas autoridades da Administração Municipal.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nas datas em que, anualmente, se comemoram a fundação da Cidade do Rio de Janeiro (1.º de Março), o Dia do Mestre (15 de outubro) e o Dia do Funcionário Municipal (28 de outubro), a entrega referida será feita pelo Prefeito do Distrito Federal.

IV — Disposições Gerais e Transitorias

Art. 23. O servidor municipal que não atender ao edital de chamada para recebimento da Medalha de Bons Serviços e do respectivo diploma poderá solicitar ao C. R. dentro do prazo máximo de seis meses, que lhe seja marcada outra oportunidade.

Parágrafo único. Caso se verifique novo impedimento, o diploma será arquivado.

Art. 24. A Secretaria Geral de Administração e demais repartições onde tenham trânsito os processos relativos à concessão da Medalha de Bons Serviços designarão os funcionários que se tornarem necessários à rápida informação dos mesmos.

Art. 25. Enquanto não possuir instalações próprias, o Conselho de Recompensas funcionará, de preferência, em dependência que lhe será cedida pela Secretaria Geral de Administração a qual, também, lhe prestará auxílio não só quanto a funcionários como relativamente a material, permanente ou de consumo, considerado indispensável.

Art. 26. A primeira eleição para efeito do disposto no parágrafo segundo do artigo 5.º será realizada em sessão especial do Conselho de Recompensas, dentro de oito dias da data de publicação do presente Regulamento.

Parágrafo único. O mandato dos primeiros Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários do Conselho de Recompensas terminará excepcionalmente, em 27 de outubro de 1958.

Art. 27. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos, em sessão plena, pelo Conselho de Recompensas.

Distrito Federal, 26 de setembro de 1957.

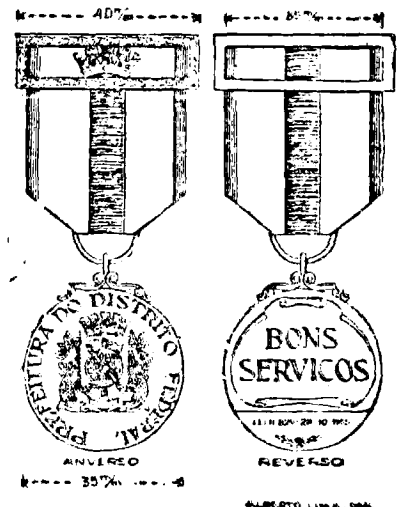
FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA

José J. de Sá Freire Alvim

República dos Estados Unidos do Brasil.

Prefeitura do Distrito Federal.

Medalha de Bons Serviços



(Lei n.º 829, de 22 de outubro de 1957)

Diploma

O Prefeito do Distrito Federal, considerando o parecer do Conselho de Recompensas, resolveu, pelo Decreto, de . . . de . . . de 1957, conceder ao servidor municipal Senhor . . . a Medalha de Bons Serviços, em 1.º Grau.

Distrito Federal, . . . de . . . de 1957.

Prefeito do Distrito Federal

Presidente do Conselho de Recompensas.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 26 de setembro de 1957

N. 2.965:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.035.552-57, resolve dispensar, de acordo com o decidido pelo Sr. Prefeito no processo n. 1.044.657, de 1951, Agnaldo Ribeiro de Souza, matr. 84.911, da função de Trabalhador, ref. D, da TSM da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 2.966 a 2.974:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta dos processos abaixo e de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei n. 880-56, regulamentados pelo Decreto n. 13.492-57, resolve:

N. 2.966 — Atribuir, em caráter permanente, ao Trabalhador, padrão C, do Q. S., José Ribeiro, matr. n. 14.503, encargos que não exijam sobrecarga de membro interior direito, Proc. n. 1.034.328-57.

N. 2.967 — Atribuir, em caráter permanente, ao Trabalhador, padrão E, do Q. S., Antonio Cezario, matr. número 51.655, encargos em serviço compatíveis com o seu estado de saúde e que não exijam grande esforço físico — Proc. n. 1.034.118-57.

N. 2.968 — Atribuir, pelo prazo de um ano, ao Trabalhador, padrão G, do Q. S., Manoel Camilo, matr. número 11.696, encargos em serviço interno e que exija pouco esforço físico, proc. 1.032.818-57.

N. 2.969 — Atribuir, pelo prazo de sessenta dias, ao Artífice, classe H, do Q. S., João Carlos de Menezes, matr. 21.505, encargos que não exijam grande esforço físico, proc. número 1.031.591-57.

N. 2.979 — Atribuir, em caráter permanente ao Motorista, classe I do Q.P., Irineu Alves Correa, matr. número 16.198, encargos que não exijam a utilização do membro interior esquerdo, em local próximo de sua residência — Proc. n. 1.030.011-57.

N. 2.971 — Atribuir, em caráter permanente, ao Condutor de Carroças, ref. E, da SGV, Henrique de Miranda, matr. 38.995, encargos em serviço interno, a critério de seu chefe, — Processo n. 1.030.418-57.

N. 2.972 — Atribuir, pelo prazo de dois anos, ao Artífice, classe G do Q. S., Cicero Lucas, matr. número 51.712, encargos compatíveis com seu estado de saúde e que não exijam grande esforço físico, — Proc. número 1.026.231-57.

N. 2.973 — Atribuir, pelo prazo de cento e oitenta dias, ao Condutor de Carroças, ref. E, da SGV, Dionysio Benedito da Fonseca, matr. 24.000, encargos em serviços leves, — Processo n. 1.025.138-57.

N. 2.974 — Atribuir, pelo prazo de seis meses, ao Asfaltador, ref. H — da SGV, Antonio Machado, matr. 69.705, encargos que não exijam demasiado esforço físico, processo número 1.045.036-56.

Portarias de 27 de setembro de 1957

N. 2.975:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.037.428-57 e de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da lei 880-56, regulamentados pelo decreto 13.492, de 2 de abril de 1957, resolve atribuir pelo prazo de 180 dias

ao Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. D, da SGV, Joaquim do Nascimento, matr. 87.300, encargos em serviços internos e leves.

N. 2.976:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.035.646-57 e de acordo com o disposto nos artigos 98 e 69 da Lei n. 880-56, regulamentados pelo Decreto n. 13.492, de 2 de abril de 1957, resolve atribuir pelo prazo de 1 ano ao Trabalhador de Limpeza Urbana, referência E, da SGV, Nazário Novenas, matr. 59.366 encargos que não exijam demasiado esforço físico.

N. 2.979:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.034.122-57 e de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei n. 880-56, regulamentados pelo decreto n. 13.492, de 2 de abril de 1957, resolve atribuir pelo prazo de 2 anos ao Motorista, classe H, do Q.P. — José Gomes Ferreira, matr. número 226, encargos que não exijam grande esforço físico, ficando proibido de dirigir veículos.

N. 2.978:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.030.189-57 e de acordo com o disposto nos artigos 68 e 68 da Lei 88-56, regulamentados pelo Decreto lei n. 13.492, de 2 de abril de 1957, resolve atribuir em caráter permanente, ao Trabalho de Limpeza Urbana ref. E, da SGV, Izautino Marcelino, matr. 52.369, encargos compatíveis com seu estado de saúde que não exijam grande esforço físico.

N. 2.079:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.038.791-57, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 2.883, de 1957, de 16 de setembro de 1957, que removeu da Secretaria Geral de Educação e Cultura para o Núcleo n. 1.104, o Subadministrador, padrão M — Asdrubal de Araujo Gonçalves da Silva, matr. 3.758.

N. 2.980:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 3.003.889-57, resolve nos termos do art. 54, da Lei n. 880-56, remover da Secretaria Geral de Administração para a Secretaria Geral de Educação e Cultura o Enfermeiro, classe J — Cleusa de Oliveira — matr. número 70.460.

N. 2.981:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 3.003.889-57, resolve nos termos do art. 54, da lei 880-56, remover da Secretaria Geral de Educação e Cultura para a Secretaria Geral de Administração e Enfermeiro, classe J — Luiza Campos de Assis Marinho — matr. 70.390.

N. 70.390:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 5.001.498-57, resolve nos termos do art. 54, da Lei n. 880-56, remover da Superintendência de Trans-

porte para a Secretaria Geral do Interior e Segurança o Escrietário, classe H — Helio Marques Pereira — matrícula n. 63.675.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Dia 27 de setembro de 1957

N. 1.040.263-54 — Cesápio Gerardo dos Santos — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 108.000,00 à vista das informações prestadas.

N. 1.038.348-56 — Osvaldo Costa — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 240.000,00 à vista das informações prestadas.

D. P. n. 4.357-51 — Edela de Souza Aguiar Rocha — Tendo em vista o que consta do proc. 1.052.354-51 e o que dispõe o art. 11 da Lei 523, de 14 de novembro de 1950, fica concedida a servidora a quem se refere o presente título a partir de 2 de novembro de 1950 a gratificação de magistério correspondente a diferença entre os pds. "O" e "Q", de acordo com o D. G. n. 2, de 31 de agosto de 1957.

D. P. n. 2.622-53 — Yvone Rodrigues — Tendo em vista o que consta do proc. 1.044.318-56 e o que dispõe o art. 11 da Lei 523, de 14 de novembro de 1950, fica concedida a servidora a quem se refere o presente título, a partir de 25 de dezembro de 1956 a gratificação de Magistério correspondente a diferença entre os pds. M e N, de acordo com o D. G. n. 1, de 31 de agosto de 1957.

N. 6.018.157-57 — Antônio Neri dos Santos — Aguardar oportunidade.

N. 6.012.592-55 — Wilson de Athayde Bittencourt — Aguardar oportunidade.

N. 1.036.416-57 — Edjald Ferreira da Rocha — Indeferido, tendo em vista o parecer contrário da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 1.035.775-57 — José Leandro da Silva — Indeferido em face do laudo médico.

N. 1.026.646-57 — Severino Germano Pereira — Aguardar oportunidade.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 26 de setembro de 1957

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 24 de setembro de 1957

Erro do DIN:

N. 2.963 — Onde se lê: ... de pé muito tempo ... — Leia-se: ... de pé por muito tempo ...

Erro do Original:

N. 2.964 — Onde se lê: ... processo 1.035.542-57 ... — Leia-se: ... proc. 1.035.642-57 ...

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Erros do Original:

N. 1.004.926-55 — Maria ... — Onde se lê: ... Cr\$ 27.720,00 de 1 de julho de 1956: refixados ... — Leia-se: ... Cr\$ 276.720,00 de 1-7-56 a 27 de setembro de 1956: refixados ...

D. P. 10.862-47 — Onde se lê: Zuleika ... — Leia-se: Zuleika ...
Onde se lê: D.A. 469-57 — Tendo ... — Leia-se: D.A. 469-57 — Antônio do Amaral — Tendo ...

N. 1.020.620-57 — Onde se lê: Itala de Barros Vasconcelos Guimarães ... — Leia-se: Itala de Barros e Vasconcelos Guimarães ...

Erros do DIN:

D. A. 417-57 — Onde se lê: Eulnia de Nazarete ... — Leia-se: Eulnia de Nazarete ...

Onde se lê: n. 1.872-57 — José ... — Leia-se: Portaria n. 1.872-57 — José ...

D. P. 267-46 — Onde se lê: Drci Vachacanti Vieira ... — Leia-se: Drci Cavalcanti Vieira ...

Serviço de Expediente

DESPACHO DO CHEFE

Dia 27 de setembro de 1957

N. 1.039.670-57 — Of. 3.712-57 — Autorizo.

N. 1.039.699-57 — Of. 3.711-57 — Autorizo.

N. 1.039.608-57 — Of. 3.710-57 — Autorizo.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1957

N. 1.039.016-57 — Rosa Paes dos Santos — Matr. 93.916.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n. 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.039.016, de 1957, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contratado matrimônio para Rosa Paes dos Santos Ramos.

N. 1.039.033-57 — Richotta Glória Guimão de Andrade — Matrícula 72.655.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.039.033-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contratado matrimônio para Richotta Glória Guimão da Silveira.

N. 1.020.507-57 — Altineu da Silva Ribeiro — Matr. 73.553.

N. 1.026.851-57 — Jaime Ribeiro Borges — Matr. 73.871.

N. 1.036.965-57 — Crystalina Pinto Paça — Matr. 46.594.

N. 1.039.300-57 — Almerinda Pequeno de Souza — Matr. 74.302.

— Concedo três meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.

N. 1.031.110-57 — Noemio Ribeiro dos Santos — Matr. 43.045.

— Concedo seis meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.

N. 1.046.455-52 — Rui Carneiro de Souza — Matr. 45.332.

— Retifico no despacho de 1 de junho de 1956, que concedeu ao requerente três meses de licença prêmio, o período que serviu de base, de 26 de novembro de 1950 a 24 de novembro de 1955, para o de 31 de julho de 1946 a 29 de julho de 1951, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 30 de julho de 1951 a 27 de julho de 1956.

N. 1.012.851-53 — João Maciel — Matr. 5.488.

— Retifico no despacho de 27 de abril de 1955, que concedeu ao requer-

rente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 6 de julho de 1949 a 4 de julho de 1954, para o de 26-9-47 a 11 de outubro de 1952, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56, e indeferido o presente pedido por não apurar tempo de serviço necessário para concessão da licença-especial.

N. 1.039.270-57 — Aracy Moreira Senna — Mat. 30.129.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n. 25.221-47 — e de acordo com o que consta do processo 1.039.270-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Aracy Senna Bento de Faria.

N. 1.039.348-57 — Carmencita Aquadri Amaral — mat. 77.683.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n. 25.221-47 — e de acordo com o que consta do processo 1.039.348-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Carmencita Amaral Borges.

N. 1.037.910-57 — Leda Pimentel Cardoso — mat. 33.598. — Concedo seis meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.

N. 1.023.868-57 — Gregório Martins de Almeida — mat. 16.753. — Retifico no despacho de 3-5-51, que concedeu ao requerente seis meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 1-1-38 a 29-12-47, para o de 30-11-35 a 26-11-45, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei n. 879-56.

N. 4.144.522-50 — Maria de Nazaré Mendes Pereira — mat. 33.370. — Retifico nos despachos de 17-2-51 e 10-11-55, os períodos básicos das licença-prêmio, de 8-6-43 a 5-6-48, para o de 19-7-38 a 2-6 de março de 1944 e de 6-6-48 a 4-6-53, para o de 30-3-44 a 28 de março de 1949, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 29-3-49 a 27-3-54.

N. 5.300.742-54 — Jarbas Pinheiro — mat. 36.696. — Retifico no despacho de 14-5-54, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base de 16-12-48 a 14-12-53, para o de 1-3-47 a 17-4-52, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 13-4-52 a 11-4-57.

Portaria n. 735, de 24-2-51 — relativa a Arlindo da Conceição — mat. 62.54. — Portaria n. 5.657, de 26-9-55 — relativa a Nilo Gomes da Rosa — matrícula 57.392.

Portaria n. 5.577, de 26-9-55 — relativa a Antônio José da Silva — matrícula 56.396.

Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17-11-56 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), ficam os servidores a quem se refere a presente Portaria, a partir de 19 de novembro de 1956, equiparados aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contarem cinco anos de serviço público.

(Portarias referentes ao Proc. número 1.032.121-57 — em republicação).

Processos:

N. 1.018.779-57 — Cristóvão Pinto — mat. 38.298.

Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17-11-56 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de

19-11-56, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.

N. 1.028.039-53 — Margarido Francisco das Chagas — mat. 31.550. — Cancele-se.

N. 1.019.751-57 — Marli Gonçalves Martins — mat. 83.498. — Indeferido, tendo em vista a informação da Escola 8-26. Arquite-se.

N. 1.037.594-57 — Pedro Merson Júnior. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Serviço de Biometria Médica. Arquite-se.

N. 1.038.422-57 — Valter Soares da Silva. — Nada há que deferir. Arquite-se.

N. 1.038.854-57 — Antônio Plácido Fajá. — Indeferido. A certidão pedida se destina a fazer prova junto ao Poder Judiciário. Em época oportuna serão fornecidas ao Juízo competente as informações que se fizerem necessárias. Arquite-se.

N. 1.039.328-57 — Ruben Ferreira. — Aguarde o resultado da inspeção de saúde. Arquite-se.

N. 1.009.237-57 — Almir Gonçalves Capela — mat. 34.564. — Abono as faltas verificadas no período de 11-2 a 9-5-57, a vista das comunicações do 12º Distrito Sanitário.

N. 1.018.827-57 — Mara Huet Barcelar Enout — mat. 36.638. — Abono as faltas verificadas no período de 29-4 a 9-5-57, a vista das comunicações do 8º Distrito Sanitário.

N. 1.026.182-57 — Maria Estela Rangel de Freitas — mat. 10.611. — Abono as faltas verificadas no período de 17-6 a 2-7-57, a vista das comunicações do 4º Distrito Sanitário.

N. 1.028.051-57 — Francisco dos Santos — mat. 57.242. — Abono as faltas verificadas no período de 4-7 a 29-7-57, a vista das comunicações do 8º Distrito Sanitário.

N. 1.028.620-57 — Edir do Nascimento — mat. 79.301. — Abono as faltas verificadas no período de 6-7 a 27-8-57, a vista das comunicações do 9º Distrito Sanitário.

N. 1.032.420-57 — Maria Helena Magalhães Botelho — mat. 52.910. — Abono as faltas verificadas no período de 27-7 a 9-9-57, a vista das comunicações do 5º Distrito Sanitário.

N. 1.032.776-57 — Edite Correia Monteiro — mat. 74.737. — Abono as faltas verificadas no período de 6-8 a 27-8-57, a vista das comunicações do 3º Distrito Sanitário.

N. 1.033.177-57 — Nanci Martins de Oliveira — mat. 93.844. — Abono as faltas verificadas no período de 5-8 a 24-8-57, a vista das comunicações do 7º Distrito Sanitário.

N. 1.034.439-57 — Adelina Tereziinha Mota Meneses — mat. 65.406. — Abono as faltas verificadas no período de 16-8 a 23-8-57, a vista das comunicações do 7º Distrito Sanitário.

N. 1.035.611-57 — Marlene Guerra Gomes da Silva — mat. 95.314. — Abono as faltas verificadas no período de 24-8 a 3-9-57, a vista das comunicações do 3º Distrito Sanitário.

N. 1.035.640-57 — Alice Correia da Rocha — mat. 72.515. — Abono as faltas verificadas no período de 14-8 a 10-9-57, a vista das comunicações do 8º Distrito Sanitário.

N. 3.299.409-57 — Maria Auxiliadora Carvalho de Vasconcelos — matrícula 56.218. — Abono as faltas verificadas no período de 1-7 a 20-7-57, a vista das comunicações do 5º Distrito Sanitário.

N. 3.299.435-57 — Arlete Campos Muniz — mat. 55.990. — Abono as faltas verificadas no período de 7-8 a 17-8-57, a vista das comunicações do 8º Distrito Sanitário.

N. 3.299.437-57 — Emilia da Fonseca de Passos Maciel — mat. 52.653. — Abono as faltas verificadas no período de 30-5 a 8-6-57, a vista das comunicações do 8º Distrito Sanitário.

N. 1.025.021-51 — Maria Leonilia Peixoto de Oliveira — mat. 7.216.

N. 1.040.766-56 — Sebastião Anizio Gonçalves da Silva — mat. 17.017.

N. 1.041.200-56 — Valter de Oliveira — mat. 64.827.

N. 1.041.342-56 — Altair dos Santos — mat. 61.160.

Processos:

N. 1.041.368-56 — Alfredo Joaquim Gonçalves Júnior — Mat. 33.195.

N. 1.005.698-57 — Maria Ingnácia de Sousa Moreira — mat. 45.521.

N. 1.026.284-57 — José Pereira da Silva — Mat. 2.607.

N. 1.029.676-57 — Willey Reis — Mat. 16.466.

— Concedo três meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.

N. 1.040.166-56 — Renato Alves Dias — Mat. 44.258.

N. 1.024.483-57 — José Pereira da Silva — Mat. 44.691.

— Concedo seis meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.

N. 1.031.238-57 — Felícia Santa Rita Corrêa — Viuva de José Ferreira Corrêa — Mat. 54.944.

N. 1.031.779-57 — Acirema Faria Martinez viuva de Clarindo Martinez — mat. 1.513.

N. 1.038.424-57 — Olga do Rosário Guimarães Freitas — viuva de Otávio Augusto Nabuco Freitas — Mat. 42.047.

— Pague-se em termos.

N. 1.033.490-57 — Brasilina Lourenço, viuva de Joaquim Lourenço — mat. 30.345.

— Pague-se, em termos o funeral, ficando o saldo de folha na dependência de apresentação de alvará do Juiz competente autorizando o pagamento.

N. 1.013.509-56 — Irineu Isidro do Nascimento, mat. 51.725.

N. 1.038.990-56 — Haroldo Lopes da Silva, mat. 60.201.

N. 1.040.412-56 — Manoel de Almeida, mat. 55.724.

N. 1.007.861-57 — Iracy Pereira Lima, mat. 49.642.

N. 1.009.483-57 — Bany Lopes Bezerra, mat. 58.180.

N. 1.016.596-57 — Isaura Rosa da Silva, mat. 33.561.

N. 1.035.669-57 — Amauri Rios — mat. 67.848.

— Indeferido. Os requerentes não apuram tempo de serviço necessário para concessão da licença-especial. Arquite-se.

N. 1.023.892-57 — Referente às seguintes Portarias, em publicação:

Portarias:

N. 2.653, de 13 de setembro de 1951 — Relativa a Dilson Ferreira de Sousa — mat. 69.854.

N. 2.656, de 13 de setembro de 1951 — Relativa a Amarílio da Silva, matrícula 69.853.

N. 2.660, de 13 de setembro de 1951 — Relativa a José Felismino Ribeiro, mat. 69.839.

N. 5.410, de 20 de setembro de 1950 — Relativa a Antônio Cesário Martins, mat. 68.174.

N. 4.978, de 11 de agosto de 1950 — Relativa a Ayres Costa, matrícula 67.960.

N. 3.292, de 26 de setembro de 1955 — Relativa a Alberto Coelho de Moraes, mat. 67.809.

N. 4.287, de 29 de junho de 1950 — Relativa a Newton Mailes, matrícula 67.774.

N. 4.292, de 29 de junho de 1950 — Relativa a Angelina Vasconcelos de Oliveira, mat. 67.657.

N. 4.281, de 29 de junho de 1950 — Relativa a Amélia Martins Ribeiro Dias, mat. 67.574.

N. 3.508, de 12 de maio de 1950 — Relativa a Manoel de Sousa de Oliveira Neto, mat. 67.442.

N. 2.957, de 13 de abril de 1950 — Relativa a Irene Dima Ramos, matrícula 67.244.

N. 2.949, de 13 de abril de 1950 — Relativa a João Ramos, matrícula 67.241.

N. 2.945, de 13 de abril de 1950 — Relativa a Antônio Cabral Castanheira, mat. 67.155.

N. 2.693, de 28 de março de 1950 — Relativa a Dario Ferreira — Matrícula 65.945.

N. 2.324, de 15 de março de 1950 — Relativa a Oscar de Oliveira Costa — mat. 65.774.

N. 2.348, de 15 de março de 1950 — Relativa a Adahyr Domingues da Silva, mat. 65.765.

N. 1.512, de 23 de fevereiro de 1950 — Relativa a Domingos Dias, mat. 65.099.

N. 5.842, de 23 de dezembro de 1949 — Relativa a Sebastião Simões Carvalho, mat. 64.466.

N. 5.927, de 26 de dezembro de 1949 — Relativa a Avelino da Costa Lima, mat. 64.425.

Certidão:

N. 755, de 18 de agosto de 1951 — Relativa a José Lucas de Oliveira — mat. 63.813.

Portarias:

N. 467, de 18 de maio de 1949 — Relativa a Arlindo de Oliveira, matrícula 63.426.

N. 2.477, de 3 de maio de 1949 — Relativa a Benedito Vulcão da Silva — mat. 63.396.

N. 468, de 18 de maio de 1949 — Relativa a Júlio de Carvalho, matrícula 62.912.

N. 462, de 18 de maio de 1949 — Relativa a Aldo Pinheiro da Silva — mat. 62.898.

N. 459, de 18 de maio de 1949 — Relativa a José da Costa Barroso — mat. 62.897.

N. 554, de 17 de fevereiro de 1949 — Relativa a Murilo Fernandes, matrícula 61.938.

N. 520, de 17 de fevereiro de 1949 — Relativa a Nelson Vital de Oliveira — mat. 61.864.

N. 5.863, de 16 de novembro de 1948 — Relativa a Orminda de Andrade Carneiro, mat. 61.433.

N. 1.791, de 7 de maio de 1948 — Relativa a Norival Ferreira Garrot, mat. 61.111.

N. 4.795, de 17 de setembro de 1948 — Relativa a Dalto Pereira da Mota, mat. 60.735.

N. 4.138, de 1 de agosto de 1948 — Relativa a Thomé Augusto, matrícula 60.672.

N. 4.182, de 16 de agosto de 1948 — Relativa a Ivair Torres da Silva, mat. 60.460.

N. 4.141, de 16 de agosto de 1948 — Relativa a Raymundo Pereira dos Santos, mat. 60.421.

N. 2.930, de 28 de junho de 1948 — Relativa a Adriano Farias dos Santos, mat. 59.958.

N. 1.065, de 30 de abril de 1948 — Relativa a Carmen Lopes de Freitas, mat. 56.240.

N. 3.397, de 26 de setembro de 1955 — Relativa a Alvaro José da Silva, matr. 57.367.

N. 3.887, de 26 de setembro de 1955 — Relativa a Hélio de Oliveira, matrícula 57.152.

N. 5.281, de 26 de setembro de 1955 — Relativa a Isidro Nunes, matrícula 57.068.

N. 1.833, de 11-12-47 — relativa a Almerindo de Oliveira — matrícula 56.831.

N. 1.421, de 6-11-47 — relativa a Osório Rocha — matr. 56.599.

N. 15.722, de 11-11-55 — relativa a Antônio Thomaz da Silva — matrícula 56.550.

N. 1.508, de 6-11-47 — relativa a Ariovisto Araújo — matr. 56.525.

N. 1.448, de 6-11-47 — relativa a Nabor Francisco de Mendonça — matrícula 56.507.

N. 1.513, de 6-11-47 — relativa a Alvaro Garcia da Rosa — matrícula 56.479.

N. 11.408, de 10-10-55 — relativa a Olímpio Francisco dos Santos — matr. 56.234.

N. 779, de 13-2-50 — relativa a Adalberto dos Santos — matrícula número 56.109.

N. 309, de 23-7-47 — relativa a Alair Gonçalves — matr. 56.075.

N. 306, de 23-7-47 — relativa a Belizário Soares — matr. 55.797.

N. 303, de 23-7-47 — relativa a Francisco Manoel de Freitas — matrícula 55.687.

N. 5.146, de 26-9-55 — relativa a Alvaro Silveira Bittencourt — matrícula 55.429.

N. 1.234, de 15-2-50 — relativa a Adelino Ferreira Drumond — matrícula 54.685.

N. 1.286, de 15-2-50 — relativa a Onésio de Oliveira — matr. 54.417.

N. 783, de 13-2-50 — relativa a Alcebiades José Velasco — matrícula 54.281.

N. 941, de 13-2-50 — relativa a Francisco Leite — matr. 54.196.

N. 926, de 13-2-50 — relativa a Manoel Lara da Silva — matr. número 53.786.

N. 1.747, de 1-7-54 — relativa a João Maia — matr. 53.770.

N. 2.877, de 5-4-50 — relativa a Waldemar da Silva — matr. 53.546.

N. 1.142, de 30-4-48 — relativa a Angelo Bispo França — matr. número 52.646.

N. 19, de 6-12-54 — relativa a Bedito Neves — matr. 52.178.

N. 784, de 13-2-50 — relativa a Alípio Candido da Silva — matrícula 51.973.

N. 855, de 13-2-50 — relativa a Gilberto Ramos — matr. 51.966.

N. 805, de 13-2-50 — relativa a Antonio Rosa Cardoso — matr. número 51.903.

N. 781, de 13-2-50 — relativa a Alfredo Antonio Pereira — matrícula 51.747.

N. 859, de 13-2-50 — relativa a João José de Paiva — matr. número 51.680.

N. 12.079, de 21-10-55 — relativa a Edmo de Azeredo Dantas — matrícula 51.656.

N. 840, de 13-2-50 — relativa a Francisco Candido da Silva — matrícula 51.618.

N. 3.409, de 3-7-48 — relativa a José Castello do Nascimento — matrícula 50.931.

N. 933, de 13-2-50 — relativa a Manoel dos Santos — matr. 50.366.

N. 1.204, de 15-10-49 — relativa a Carlos Costa — matr. 49.468.

N. 977, de 13-2-50 — relativa a Sebastião Rocha de Souza — matrícula 46.975.

N. 16.178, de 16-11-55 — relativa a José Marcelino Martins — matrícula 46.963.

N. 3.142, de 26-9-55 — relativa a João Antonio da Silva Filho — matr. 45.882.

N. 13.761, de 14-11-55 — relativa a Dulcinea Luiza de Faria Oliveira — matr. 45.823.

N. 1.968, de 15-7-54 — relativa a João do Amaral Filho — matr. número 45.641.

N. 18.473, de 31-12-46 — relativa a José Alves — matr. 45.244.

N. 15.721, de 14-11-55 — relativa a Jonas Tavares Nunes — matrícula 45.240.

N. 957, de 13-2-50 — relativa a Patrício da Conceição — matr. número 45.134.

N. 12.418, de 31-12-46 — relativa a Sebastião Antonio da Costa — matrícula 45.041.

N. 12.181, de 31-12-46 — relativa a Nery Duarte — matr. 43.983.

N. 985, de 13-2-50 — relativa a Waldemar Barroso — matr. 43.757.

N. 947, de 13-2-50 — relativa a Nicolau Pereira da Costa — matrícula 43.574.

N. 898, de 13-2-50 — relativa a José Marques dos Santos — matrícula 43.410.

N. 846, de 13-2-50 — relativa a Francisco Rosa — matr. 39.724.

N. 837, de 13-2-50 — relativa a Flordolphino Gama Rosa — matrícula 39.516.

Certidão:
N. 20, de 4-1-52 — relativa a Cosmo Francisco Vicente — matr. número 39.341.

Portarias:
a Joaquina Maria dos Santos — matrícula 39.317.

N. 9.907, de 31-12-46 — relativa a Olindo Francisco Nunes — matrícula 38.814.

N. 9.906, de 31-12-46 — relativa a Joaquina Vieira Alves — matr. número 38.813.

N. 797, de 13-2-50 — relativa a Antonio Eufrosino dos Santos — matrícula 38.468.

N. 905, de 13-2-50 — relativa a Iovem Francisco de Paulo — matrícula 38.402.

N. 11.975, de 31-12-46 — relativa a Manoel Vieira da Silva — matrícula 37.708.

N. 11.963, de 31-12-46 — relativa a João Correa D'Alva — matr. número 37.659.

N. 800, de 13-2-50 — relativa a Antonio Manoel das Chagas — matrícula 37.604.

Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17-11-56 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 19-11-56, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.

Serviço de Pagamento 6-PS

Aviso de pagamento de encerramentos de folha:

Será realizado no próximo dia 30 do corrente mês de setembro, das 12 às 15 horas, no 6-PS — Serviço de Pagamento, sito no edifício da Avenida Erasmo Braga, 118 — loja, o pagamento de Encerramento de folha das matrículas abaixo relacionadas:

482 — Guayr Pires Simões.
1.193 — Alfredo Gnone.

2.904 — Maria Pinto Paça.
6.918 — Luiz Fernandes Barbosa.
7.387 — Pedro Pires de Lima.
7.472 — João Ferreira dos Santos.
7.665 — Joaquim José de Mendonça.
7.924 — João Salermo.
8.539 — José Felix de Menezes.
9.238 — Domingos Pereira.
12.062 — Theophilo José Ribeiro.
13.675 — Orlando Baptista de Magalhães.
15.772 — Torquato Luiz da Silva.
15.894 — Herculanio José da Silva.
16.055 — Augusto da Cunha Mendes.
16.905 — Gastão Mário de Siqueira.
17.402 — Paulo de Miranda Castro Villanova.
20.625 — Alfredo Mendes do Couto.
22.291 — Gustavo Lucio Nunes.
25.186 — João Honorio Laurindo.
25.701 — João Gregório.
26.540 — Berlisário Antunes Pereira.
27.030 — Cybele Dias.
27.277 — José Epaminondas de Figueiredo.
27.524 — Benedito de Souza Lima.
28.290 — Jair da Cunha Rosa.
29.756 — Thereza Pinto.
30.812 — Antonio Gouveia.
31.353 — Clemente Argemiro Mariano.
31.359 — Eduardo Manoel Pinheiro.
31.922 — João Pereira Duarte.
34.267 — Joaquim de Souza Ferreira.
40.416 — Manoel dos Santos Paiva.
47.040 — Manoel Alvarenga.
48.166 — João Ferreira Coelho Filho.
48.322 — Bartolomeu de Abreu Castelo Branco.
51.177 — Herminio Soares Venerando.
51.722 — Antonio Anunciado do Nascimento.
51.843 — José Pereira de Souza.
55.466 — Carlos Delfino.
56.687 — Rubem Martins Lima.

57.571 — Antonio Bastos.
67.974 — João Paulo de Medeiros.
78.946 — Luiz de Martino.
85.544 — Jorge Nunes de Carvalho.
87.078 — Lenine de Oliveira Quinta.
87.082 — Luiz Delfino.
87.435 — Antonio dos Santos.
89.802 — Manoel Alves de Oliveira.
92.568 — Ademar de Oliveira.
93.224 — Cesar Tinoco Mathias.

Serviço de Biometria Médica

1-AF

Compareçam com urgência ao Serviço de Biometria Médica — 1-A.F.

Emilio Ferreira, matr. 49.741 — Processo 1.039.065-57.
Hercilia Fonseca Ferreira, — Proc. 1.038.553-57.
Isaura Palmeira Ramos da Costa — Processo 1.039.234-57.
Yara Bastos Hungerbuhler — Proc. 1.038.945-57.

Compareçam, com urgência, ao Serviço de Biometria Médica:

Antero Leopoldo da Silva — Proc. 1.038.134-57.
Bertholdo Esteves Moreira — Proc. 1.034.945-57.
Iracema Pereira Tristão — Processo 1.038.541-57.
João Baptista Barata da Silva — Proc. 1.035.196-57.
João Paulino Soares de Souza — Processo 1.036.875-57.
Jorge da Cunha — Processo número 1.020.662-57.
Moacyr Sandy — Processo número 1.022.677-57.
Semiramis Modesto — Processo n. 1.038.542-57.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 24 de setembro de 1957

Portaria n.º 21-P, de 20-9-57:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Fiscal da Inspetoria Fiscal de Diversões e Jogos em Cassinos e Balneários, padrão "Q" — Octavio de Azeredo Silva, matrícula 454, o Fiscal da Inspetoria Fiscal de Diversões e Jogos em Cassino e Balneários, padrão "Q", Nuno Bueno Brandão, matr. 59.878 e o Fiscal da Inspetoria Fiscal de Diversões e Jogos em Cassinos e Balneários, padrão "Q" — Mario Serôa da Motta, matr. n.º 69.692, sob a presidência do primeiro, procederem a uma sindicância, incumbida de apurar a denúncia constante dos processos números 5.705.168-57 e 5.705.169-57, a que esta acompanham.

Para auxiliar nos trabalhos da Comissão fica designado como Escrivão, o Oficial Administrativo, classe "J" — Maria José Fernandes, matr. 50.349 — *Felix de Carvalho Schmidt*, Diretor do DES.

Designação:

Do Trabalhador Tarefeiro, Alvaro dos Santos Moreira, matr. 50.349.

cula n.º 96.065, para ter exercício na 26.ª C. F. "Trajã", núcleo 7-020.

Expediente de 25 de setembro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.555.574-57 — Santo Crivano Filho.
N. 5.585.539-57 — José Vieira.
N. 5.585.558-57 — Manoel Gonçalves Sardinha. — Mudança o auto.
N. 5.625.296-57 — Eliezer Nunes.
N. 5.525.396-57 — Manoel Cruz.
N. 5.485.279-57 — Sinal Sociedade Nacional de Estacas e Fundações Limitada.
N. 5.530.418-57 — João Baptista Randolpho Paiva Junior.

N. 5.610.467-57 — Maria de Abreu Mendes — Reduzo multa a metade se paga no prazo de 10 dias.

N. 5.405.753-57 — Manoel Bernardo & Sequerra — Reduzo a multa a quarta parte se paga no prazo de 10 dias.

N. 5.704.437-57 — Erich Gaud — Cancelo auto de Esgaote número 924-95 e mantenho o de n.º 924-94.

N. 5.505.599-57 — Supermercado Copacabana S. A. — Indica-

ferido por impropriedade de local.

N. 5.495.390, de 1957 — Eidel Frashel — Mantenho o indeferimento por impropriedade de local.

N. 5.510.346-57 — C. Bebiano — Mantenho o despacho recorrido.

N. 5.470.499-57 — JAMIC — Imigração e Colonização Limitada — Compareça para esclarecimentos.

N. 5.462.126-57 — Sebastião Valladão — Mantenho o indeferimento por impropriedade de local.

N. 5.407.476-56 — Química Siron Indústria e Comércio S. A. — Indeferido, face ao parecer da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N. 5.620.263-57 — Centro de Assistência Social Julio Cesário de Melo — Nada há que deferir, visto tratar-se de sociedade que não objetiva lucro ou remuneração.

N. 5.475.337-57 — Alvaro Onely de Figueiredo — Compareça.

N. 5.495.373-57 — Indústria York S. A. Produtos Cirúrgicos — Mantenho o indeferimento, por falta de amparo legal.

Delegacias Fiscais

2.ª C. F. — São José

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 23 de setembro de 1957

N. 5.461.499-57 — Hedeager Bosworth do Brasil S. A. Engenheiros Arquitetos e Construtores — Esclareça a divergência entre o registro do CREA e os demais documentos.

N. 5.461.749-57 — Papelaria Aguiar Limitada — Concedo a alteração de atividade.

N. 5.462.046-57 — O Brasil de Amanhã de propriedade e responsabilidade de João Martins. — Concedo transferência de local.

N. 5.462.113-57 — Usina Metalúrgica Joinville S. A. — Concedo a licença de localização — Restrição: Simples escritório.

N. 5.462.158-57 — Asite Limitada — Concedo a ampliação de área.

N. 5.462.260-57 — Planagro S. A. Instituto de Pesquisas e Planejamento Agrícola e Industrial — Faça prova de registro da sociedade no DNIC, de quitação sindical e esclareça detalhadamente as atividades técnicas e científicas que alega.

N. 5.462.291-57 — Tupy Comércio e Indústria de Artefatos de Papel Limitada — Concedo a licença de localização — Restrição: Escritório sem estoque.

N. 5.462.343-57 — A. L. Wanderson — Concedo a licença de localização. Restrição: Escritório sem estoque.

N. 5.462.345-57 — DRESO — Importação e Exportação Limitada — Concedo a licença de localização. Restrição: Escritório sem estoque.

N. 5.462.346-57 — Importadora Exportadora "Armabraz" Técnica Agrícola Comércio Limitada — Concedo a transferência de local. Restrição: Escritório sem estoque.

N. 5.462.370-57 — Carlos Meixner Afonso — Facilite a fiscalização.

N. 5.462.394-57 — I. D. Moreno — Concedo a licença de lo-

calização. Restrição: Escritório sem estoque.

N. 5.462.398-57 — Foster Wheeler International Corporation — Compareça para esclarecimentos.

POLÍCIA DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

Boletim Diário n.º 218, de 24 de setembro de 1957

ATOS DO DIRETOR

Remoção:

Removo do 1-DV (1-048) para o 8-DV (5-040) o fiscal de vigilância Manoel José Coelho, matrícula n.º 15.565.

Boletim Diário n.º 219, de 25 de setembro de 1957

ATOS DO DIRETOR

Remoção:

Removo do 9-PVI (8-044) para o 10-PV (9-040) o servente Albertino Ferreira dos Santos, matrícula 3.854 — Mem. n.º 231-57 10-PV.

Delegacia Fiscal de Inflamáveis

DESPACHOS DO DELEGADO

Dia 18 de setembro de 1957

Formulários:

N. 5.406.926-57 — Auto Acessórios Nossa Senhora de Fátima Ltda., à rua Lino Teixeira n. 94-C. — Não há o que alterar no alvará de localização consequentemente desnecessário se torna o nosso pronunciamento.

N. 5.406.800-57 — Jorge Alves Pereira, à rua da Conceição n. 149, parte da sala da frente. — Não há o que opinar. O requerente já funciona no local e possui o respectivo alvará de localização.

N. 5.405.640-57 — A. Vicente & Silva Ltda., à rua Juliano de Miranda n. 673 — Há impedimento, dada a impropriedade do local e por não ter o requerente onde depositar os inflamáveis, na forma da lei.

N. 5.405.815-57 — Ao DF — Há impedimento, por impropriedade de local, pois o prédio não guarda afastamento dos vizinhos necessário ao comércio em grande escala de produtos inflamáveis.

Exigência:

N. 5.406.752-57 — I. S. Sousa, ao Largo do Machado n. 29. — Apresente então formulário de acordo.

N. 5.406.965-57 — Representações Barbosa Ltda., à rua Sargento Silva Nunes n. 419, galpão. — Diga quais são as bebidas alcoólicas e se nestas se inclui a aguardente.

N. 5.406.774-57 — José Dias Pinto Moreira, à rua Antônio Vargas n. 150, loja. — Requeira de acordo.

Não há o que opor, no que nos diz respeito:

N. 5.406.790-57 — M. M. Salim & Cia., à rua Montevideu n. 465-D.

N. 5.406.781-57 — Rivera & Lisboa, à estrada Intendente Magalhães n. 790.

N. 5.406.820-57 — Miguel Tavares à rua Lisboa n. 435.

N. 5.406.919-57 — Armazens São Domingos S.A. Importação e Comércio, à avenida Amaro Cavalcanti n. 1.943.

N. 5.406.292-57 — Taberna Sevilhana Ltda., à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 98, loja-E.

N. 5.406.832-57 — Dantas & Nunes Ltda., à rua Lucídio Lago n. 144-B.

N. 5.406.990-57 — Café, Bar e Restaurante Scope Ltda., à rua Tamiarana n. 173, loja-A.

N. 5.406.912-57 — Diogo da Costa e Silva, à praça Quintino Bocaiuva n. 13, 2º andar.

N. 5.406.815-57 — Sebastião da Mota e Pinho, à estrada do Portela n. 498, loja.

N. 5.406.718-57 — Cia. Brasileira de Roupas, à estrada Marechal Rangel n. 62-A.

N. 5.406.549-57 — Fontes & Elzi Ltda., à avenida João Ribeiro n. 306-A.

N. 5.406.801-57 — Cícero M. de Lima, à avenida dos Italianos n. 529-B.

N. 5.406.780-57 — Serviço Social da Indústria — SESI, ao conjunto residencial do IAPI, em Del Castilho, à rua B, bloco 25, entrada 18, lojas 18-A e B.

Processos:

N. 5.406.290-57 — Hermanny, Indústria e Comércio Hic Ltda., à avenida Rodrigues Alves ns. 149 e 151. — Indeferido — dada a impropriedade do local.

Exigência:

N. 5.406.346-57 — Ercil S.A. — Comércio Indústria, à rua da Alfândega n. 111-A, salas 504 e 506. — O documento apresentado ainda não satisfaz.

N. 5.406.840-57 — Nichioka & Cesar Ltda., à rua Barão do Bom Retiro n. 52. — Diga a qualidade do signatário.

N. 5.406.245-57 — Caldas & Rodrigues, à estrada Botafogo ns. 69 e 71. — O documento apresentado não satisfaz. A procuração deve ser expressa para o caso, na forma da lei.

N. 5.406.988-57 — Mobiliária Chic Ltda., à rua São Luís Gonzaga n. 320. — Prove a qualidade do signatário.

N. 5.407.009-57 — Gomes Azevedo & Maia Ltda., à rua Francisco Graça n. 53. — Prove a qualidade do signatário.

Expeça-se a guia:

N. 5.406.821-57 — H. Andrade Camaras, à rua Marquês de Sapucaí número 116, loja.

N. 5.406.429-57 — Jaques Pacheco & Cia. Ltda., à rua Sinimbu n. 170-A.

N. 5.406.579-57 — Medeiros & Carvalho Ltda., à rua General Pedra número 227, 1º andar.

N. 5.406.829-57 — Alfonse Henri Dumont, à rua Duvivier n. 51-C.

N. 5.405.481-57 — Polônio & Cia. Ltda., à rua do Rosário n. 153.

N. 5.405.604-57 — Teixeira & Coelho, à rua Bonsucesso n. 480, fundos.

N. 5.406.995-57 — M. Pacheco dos Santos, à estrada Brás de Pina n. 929, loja O.

Dia 19 de setembro de 1957

Formulários:

Não há o que opor, no que nos diz respeito:

N. 5.406.534-57 — Rimont Bar Limitada, à avenida Atualfo de Paiva n. 814-B.

N. 5.406.933-57 — Dominico & Salvatore Ltda., à rua Voluntários da Pátria n. 350 — box n.º 1.

Processos:

N. 5.406.312-57 — H. F. de Andrade, à rua Jacaré n. 196. — Ao DF — Se esse DF aceitar o local para a atividade requerida, não há o que opor, no que nos diz respeito dado que os inflamáveis são para consumo e em diminutas quantidades.

N. 5.406.959-57 — Benjamin Serpa de Menezes, à rua General Bruce nú-

mero 960 — galpão. — Ao DF — Se esse DF aceitar o local para a atividade requerida, não há o que opor, no que nos diz respeito, dado que os inflamáveis são para consumo e em diminutas quantidades.

N. 5.406.957-57 — Ao DF — Se esse DF aceitar o local para a atividade requerida, não há o que opor, no que nos diz respeito, dado que os inflamáveis são para consumo e em diminuta quantidade.

Exigência:

N. 5.406.977-57 — Auto Importadora Ltda., à rua Santana n. 73, loja 5-H. — Diga quais são os inflamáveis e se os mesmos serão para consumo ou comércio.

N. 5.406.572-57 — Cervejaria Dom Pedro 1ª Ltda., à rua Correia Vasques n. 13. — Ao DF — Há impropriedade de local, por se tratar de prédio sem o conveniente afastamento dos vizinhos.

N. 5.406.969-57 — A. da Silva & Silva, à rua 24 de Maio n. 404. — Requeira de acordo.

N. 5.406.846-57 — Cia. Construtora Continental de São Paulo, à estrada do Catruz n. 381. — Apresente o alvará de obras da exploração, diga quais são os inflamáveis e explosivos e indique a espécie da exploração.

N. 5.406.547-57 — João da Silva — Carvalho, à rua Cristóvão de Barros n. 31. — Junte procuração.

Autos de flagrante:

Pref. 077-084 — José Bonfim da Conceição, à rua Cisplatina n. 185. — Por ter recebido e depositado carburador e redutor sem a precisa guia de inflamáveis. Multa de Cr\$ 500,00.

Pref. 077-085 — José Bonfim da Conceição, à rua Cisplatina n. 185. — Visto estar consumindo carburador e redutor, se possuir o respectivo alvará de licença especial para inflamáveis. Multa de Cr\$ 1.000,00.

Pref. 077-086 — Antônio Américo de Barcelos Filho, à rua Professor José Alberto n. 1-A. — Visto ter recebido e depositado em seu estabelecimento comercial 50 litros contendo aguardente sem a respectiva guia da Delegacia Fiscal de Inflamáveis. Multa de Cr\$ 500,00.

Pref. 077-087 — Alvaro Veiga Afonso, à rua Conde de Bonfim n. 877-B. — Visto estar comercializando em seu estabelecimento comercial com os produtos aguardente bebidas alcoólicas e fosforos sem possuir o respectivo alvará de licença especial para inflamáveis. Multa de Cr\$ 1.000,00.

Pref. 077-088 — Alvaro Veiga Afonso, à rua Conde de Bonfim n. 877-B. — Visto ter recebido e depositado em seu estabelecimento comercial, os produtos: aguardente e bebidas alcoólicas sem possuir a guia de inflamáveis. Multa de Cr\$ 500,00.

Pref. 077-089 — Artefatos de Couros Paris Ltda., à rua Arquias Cordeiro n. 316, sala 501. — Por estar consumindo com os produtos de michelin e álcool em sua indústria de artefatos de couros sem possuir o alvará de licença especial de inflamáveis. Multa de Cr\$ 1.000,00.

Pref. 077-090 — Artefatos de Couros Paris Ltda., à rua Arquias Cordeiro n. 316, sala 501. — Por ter recebido e depositado em sua indústria de artefatos de couros duas latas de michelin contendo 18 quilos cada uma sem possuir a guia da Delegacia Fiscal de Inflamáveis. Multa de Cr\$ 500,00.

Pref. 077-091 — Cooperativa Agrícola De Cotia, à rua Desessete de Fevereiro n. 343, galpão. — Visto ter recebido e estar consumindo dois tambores de óleo combustível com 200 litros cada sem ter para isto o alvará de inflamáveis. Multa de Cr\$ 1.000,00.

Pref. 077-092 — Cooperativa Agrícola De Cotia, à rua Dezessete de Fevereiro n. 343, galpão. — Visto ter recebido dois tambores de óleo combustível sem a respectiva guia de inflamáveis. Multa de Cr\$ 500,00.

Auto de constatação de infração:
Pref. 314174 — José Alves da Rocha — Panificação Lagoa, à rua Jardim Botânico n. 453. — Porter instalado no local acima citado um tanque, subterrâneo para depositar óleo combustível, com capacidade para 900 litros, sem possuir a respectiva licença. Multa de Cr\$ 500,00.

Pref. 31475 — Fábrica de Vinagre Pérola de Lisboa Ltda., à rua Elias da Silva n. 5. — Visto ter instalado em sua indústria de fábrica de vinagre e engarrafamento de aguardente, um tanque aéreo forma cilíndrica para depositar óleo diesel com capacidade de 800 litros sem possuir a licença. Multa de Cr\$ 500,00.

Edital:
N. 24 — José Alves da Rocha, Panificação Lagoa, à rua Jardim Botânico n. 153. — Neste local foi instalado, sem licença, um tanque subterrâneo para depositar óleo combustível, com capacidade para 900 litros, autuado pelo artigo 474 § 1º do Decreto 6.000, ordena a retirada ou legalização do referido tanque, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Dia 20 de setembro de 1957

Formulários:

Não há o que opor ao que nos diz respeito:

N. 5.407.025-57 — Rui José da Silva, à rua Alvaro de Miranda n. 243 — box 6.

N. 5.405.791-57 — Avitec — Indústria Aeronáutica Ltda., à rua Noêmia Nunes n. 544.

N. 5.406.812-57 — Sociedade Técnica e Ind. de Lubrificantes Solutec S.A., avenida Presidente Wilson número 165, 13º pav.

N. 5.406.537-57 — Itabira — Import. e Export. Ltda., à Praça Mahatma Gandhi n. 2, 10º andar, sala 1.019.

N. 5.406.624-57 — Khalil Selim Khalil, à rua Conselheiro Mairink número 368-3.

N. 5.406.249-57 — Francisco Pereira Ramos, à avenida Automóvel Clube n. 699.

Exigências:

N. 5.406.975-57 — Produtos Tecnológicos Ltda., à rua Para n. 141, loja 1. — Esclareça melhor o que quer e indique quais são os inflamáveis e onde os depositará.

N. 5.405.805-57 — Calçados Reinante Ltda., à rua Bariri n. 450, loja A. — Junte procuração e nova 1ª via.

Indeteridos:

Processos:

Deferido dê-se a baixa:

N. 5.405.587-57 — Miguel Ribeiro Campos, à rua Sirici n. 6.

N. 5.405.779-57 — Indústria Farmacêutica Franco Silva Ltda., a avenida Marechal Rangel n. 592.

Indeterido:

N. 5.406.644-57 — Carnevale Luigi — Armazém, à rua Ricardo Machado n. 560, fundos. — Por se tratar de localização em favela, portanto impróprio para comércio com inflamáveis.

N. 5.406.738-57 — Antonio Antunes Rodrigues, à rua Grão Pará n. 235-A, 2ª loja. — O requerente não está autorizado a comerciar com os produtos.

Exigência:

N. 5.400.928-56 — L. Antunes & Cia. Ltda., à rua Sarandi n. 117. — Regularize a situação da firma neste 2.º S.

N. 5.406.426-57 — Carvalho S.A., à avenida Rio Branco ns. 35 e 37. — Pague o débito relativo ao corrente ano.

N. 5.406.291-57 — Eurico Augusto de Barros, à rua Pompílio de Albuquerque n. 366. — Exclua o óleo e quero-sene por não ter local para depositá-los.

N. 5.404.497-57 — Dancor S.A. Indústria Mecânica, à rua Jaguaruna n. 31. — Requeira então de acordo.

N. 5.406.747-57 — Estamparia Carioca S.A., à avenida Itaoca n. 2.532. — Apresente o alvará de localização.

N. 5.406.670-57 — Póvoas, Bonifácio & Cia. Ltda., à rua do Chichorro n. 23. — Parte do galpão. — Apresente o alvará de localização.

Expeça-se a guia:
N. 5.407.022-57 — Algodoeira Fernandes S.A., à estrada Velha da Pavuna n. 1.382.

N. 5.406.876-57 — Orlando & Dante, à rua Humberto de Campos n. 1.056-A.

N. 5.406.808-57 — Irmãos Moreira Rola Ltda., à rua Aires Casal n. 149-B, loja.

N. 5.406.792-57 — Brasco S.A. Importação e Exportação, à rua da Quitanda n. 62, 6º andar, sala 602, parte.

N. 5.406.600-57 — J. A. Spagola, à rua Pedro Primeiro n. 19-G.

N. 5.405.630-57 — Materiais de Construção Branca Ltda., à avenida dos Democráticos n. 774, loja.

N. 5.407.124-57 — Valdemar Viana Batista — Laboratório, à rua Coronel Tamarindo n. 1.908-B.

N. 5.406.908-57 — Alcino Santana de Azevedo, à rua Guarujá n. 22.

N. 5.406.937-57 — Maria de Lourdes de Resende, à travessa Mendes da Silva n. 31-B.

N. 5.406.940-57 — Antônio de Mendonça — Bar, à rua Luros n. 14-A.

N. 5.406.970-57 — Padaria e Confeitaria Rio Lisboa Ltda., à rua Alice de Freitas n. 259.

N. 5.406.979-57 — Manuel Mateo Alonso, à rua Jorge Rudge n. 96, fundos.

N. 5.407.018-57 — Mercaria Dois Irmãos Ltda., à rua Monsenhor Jerônimo n. 497, loja.

N. 5.406.599-57 — João José de Moura, à estrada do Areal n. 539, lojas A e B.

N. 5.406.595-57 — Café e Bar Matriz, Ltda., à rua da Matriz n. 104.

N. 5.406.498-57 — Ciolli Indústria de Joias Ltda., à rua Barão de Petrópolis n. 380.

N. 5.406.497-57 — Honório Ferreira Fernandes, à rua Frolick n. 182, sala dos fundos.

N. 5.406.280-57 — Antônio da Silva Matos, à rua Barão de São Francisco n. 469.

N. 5.405.735-57 — A. Teixeira — Ferragens, à avenida Brás de Pina número 2.047.

N. 5.406.390-57 — Matos & Miguel, à rua do Matoso n. 176.

N. 5.406.881-57 — Aparelhos Domésticos Norte Sul Ltda., à rua General Polidoro n. 6.

N. 5.406.885-57 — Saboaria São Cristóvão Ltda., à rua Antunes Maciel n. 11-A, loja.

N. 5.406.884-57 — M. J. de Oliveira — Indústria de Borracha, à rua Dr. Pádua n. 98.

N. 5.406.879-57 — Ferdinand Willem Hendrik Van Stokdom, à rua Catujá n. 1.

N. 5.406.817-57 — Alexander & Janos Ltda., à rua Carvalho de Mendonça n. 12, loja.

N. 5.406.725-57 — Casa Wolff Comércio de Produtos Químicos Ltda., à rua Califórnia n. 376.

N. 5.406.720-57 — A. Pereira de Almeida — Bar, à rua Soares Meireles n. 192-A, loja.

N. 5.406.719-57 — Francisco Antônio Júnior e Filho, à rua Soares Meireles n. 184-A.

N. 5.406.677-57 — Matias Barion, à rua Pedro Alves n. 35.

N. 5.406.712-57 — Saint Etienne Encadernação Ltda., à avenida Nossa Senhora de Copapabana n. 1.263.

N. 5.406.674-57 — Electrotécnica Progresso Naval Ltda., à rua Pedro Alves n. 131-lj.

Delegacia de Fiscalização Externa

DESPACHOS DO DELEGADO

Dia 13 de setembro de 1957

Proc. n. 5.001.593-57, em nome de: — SGS Hospital Geral Getúlio Vargas. — Compareça para esclarecimentos.

Autos de flagrante prefixo n. 119: Auto n. 026 — Eduardo José Pinto, Rua da Gamboa n. 123, autuado por estacionar e mercadejar com uma carroça placa n. 3.942-1957, para venda de refrescos, no Largo da Carioca, local não permitido, às 11,30 horas. Multa de Cr\$ 100,00.

Auto n. 027 — Autuado ainda, por mercadejar sem estar de posse do documento de licença. — Multa de Cr\$ 30,00.

Auto n. 028 — Autuado ainda, por mercadejar sem estar devidamente uniformizado — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto n. 029 — Autuado ainda, por mercadejar depositando detritos na via pública, em volta do veículo. Multa de Cr\$ 300,00.

Auto n. 030 — E, por faltar com o devido respeito ao funcionário, em exercício de suas funções. Multa de Cr\$ 500,00.

Auto de apreensão n. 1.339 — Autuado pelas infrações acima, e lavradas, foi apreendida a referida carroça, digo carroça sendo a mesma recolhida ao depósito deste 4.º S.

Auto n. 094 — Cia. Harkson Ind. e Com. Kibon, Rua do com duas carroças placas ns. 49 e 25 de 1957, ambas no Largo da Carioca, junto ao Tabuleiro da Baiana às 17 e 17,30 horas, respectivamente. Multa de Cr\$ 100,00 — para cada.

Auto de apreensão n. 1.340 — Cia. Harkson Ind. e Com. Kibon, autuada pela infração cometida (duas carroças), sendo ambas apreendidas que foram recolhidas ao depósito deste 4.º S.

Dia 14 de setembro de 1957

(Autos de flagrante prefixo n. 113): Auto n. 95 — Mauricio Cohen — Rua Buenos Aires n. 343, sob, autuado por estacionar com uma maleta placa n. 4.272-57, para venda de malharias e artigos de armarinhos, roupas feitas etc., a Praça C. Ottoni, próximo a EFCEB, às 22,30 horas — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto n. 97 — Autuado ainda, por mercadejar com as peças expostas fora da mesma em cima do passeio — Multa de Cr\$ 50,00.

Auto n. 98 — Autuado ainda, por ter sido encontrado o selo da mesma, violado — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto de apreensão n. 1.341 — Autuado pelas infrações acima cometidas e lavradas, foi apreendida a referida, que foi recolhida ao depósito deste 4.º S.

Auto n. 99 — Mauricio Cohen, autuado por estacionar com uma maleta placa n. 3.869-57, para venda de roupas feitas, a Praça C. Ottoni, próximo a EFCEB, às 22,30 horas — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto n. 100 — Autuado ainda, por mercadejar com as peças expostas fora da mesma em cima do passeio — Multa de Cr\$ 50,00.

Auto n. 31 — prefixo n. 119 — Autuado ainda, por estar com o selo da mesma violado — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto de Apreensão n. 1.342 — Autuado pelas infrações acima cometidas, foi apreendida a referida, que foi recolhida ao depósito deste 4.º S.

Auto n. 32 — prefixo n. 119 — Mauricio Cohen, autuado por estacionar com uma maleta placa n. 2.295-57, para venda de roupas feitas, a Praça C. Ottoni, próximo a EFCEB, às 22,30 horas — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto n. 33 — Autuado ainda, por mercador tendo as peças expostas fora da mesma e acima do passeio — Multa de Cr\$ 50,00.

Auto n. 34 — Autuado ainda, por estar com o selo da mesma violado — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto de Apreensão n. 1.343 — Autuado pelas infrações acima cometidas foi apreendida a referida, sendo recolhida ao depósito deste 4.º S.

Expediente do dia 15-9-57

Auto n. 35 — Cia. Harkson Indústria e Comércio Kibon — Rua do Matos n. 248, autuado por estacionar com uma carroça placa n. 253-57, a Rua do Passeio, em frente ao Banco de Sangue da Prefeitura do Distrito Federal às 10,45 horas — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto n. 36 — Autuada ainda, por estacionar com uma carroça placa número 315-57, a Rua do Passeio, em frente ao Cine Palácio, às 10,50 horas — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto n. 37 — Autuada ainda, por mercadejar estacionado com uma carroça placa n. 648-57, a Av. Rio Branco, em frente ao Cine Triunfo, às 11,10 horas — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto n. 1 — prefixo n. 125 — Nabel Elias El Haddad — Rua Senhor dos Passos n. 221, autuado por estacionar e mercadejar com uma maleta placa n. 3.198-56, fora do exercício, em cabeceira de feira, sem licença para tal, com as mercadorias exposta fora da mesma em cima do passeio, em dia não permitido, e com o selo da mesma, violado, a Praça Barão de Drumond, — Multa de Cr\$ 200,00.

Auto de apreensão n. 1.344 — Nabel Elias El Haddad, autuado pelas infrações retro lavradas, às fls. 2 — auto n. 1, foi apreendida a referida, e recolhida ao depósito deste 4.º S.

Auto n. 38 — prefixo n. 119 — Hermilio dos Santos Cunha, Baco Dea el n. 18, autuado por estacionar com uma caixa de bala, empilhada sob o n. 3.869-57, a Praça Floresta, às 20 horas — Multa de Cr\$ 100,00.

Auto de Apreensão n. 1.345 — Autuado pela infração acima cometida e lavrada, foi apreendida a referida, que foi recolhida ao depósito deste 4.º S.

Delegacia Fiscal de Emplacamento

Expediente de 17-9-57

O Sr. Delegado Fiscal, exarou o seguinte despacho:

Deferido, não sendo permitida no entretanto a venda no portão central da cidade ou porta de feira, nos processos abaixo:

N. 5.434.222-57 — Mohamed Ahmed B. Hassan. — Ambulante

de roupas feitas, meias e malharias, em maleta.

N. 5.434.251-57 — Nestor Joaquim da Cunha. — Ambulante de roupas, digo frutas nacionais e legumes, em taboleiro.

N. 5.434.273-57 — Emédio de Oliveira — Ambulante de malharias, canetas e quinquilharias, em maleta.

N. 5.434.299-57 — Juan Vasquez — Ambulante de amolador.

Dia 19-9-1957

Deferido, não sendo permitida no entretanto a venda no perímetro central da cidade ou ponta de feira, nos processos abaixo:

Processos:

N. 5.434.276-57 — Telemaco Di Conno. — Ambulante de fazendas, em maleta.

N. 5.434.340-57 — Antônio F. Bezerra. — Ambulante de malharias e bijouterias, em maleta.

N. 5.434.338-57 — Maria do Carmo da Silva. — Ambulante de Roupas feitas, em maleta.

N. 5.344.103-57 — Celso Alvarez Outunuro. — Ambulante de biscoitos em bolsa de matéria plástica.

O Sr. Delegado FfFscal, exarou o seguinte despacho:

Deferido, não sendo entretanto permitida a venda no perímetro central da cidade e ponta de feira, no processo abaixo:

N. 5.434.303-57 — Transporte Irmão Fernandes. — Ambulante de leite em auto de carga tanque.

POLÍCIA DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM DIÁRIO N.º 212

De 17 de setembro de 1957

Inclusão na escala de licença especial.

ATOS DO DIRETOR

Republique-se, por haver sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 20-9-57. Erros do original e do D.I.N.

Fiscal de Vigilância Laurentino Dias Garrido:

Onde se lê: Proc. 5.110.424-51 — Leia-se: Proc. 5.110.525-51.

Guarda 880 — José Soares de Melo — Onde se lê: mat. 44.568 — Leia-se: mat. 44.658.

Guarda 992 — Ernestino da Silva — Onde se lê: de 26 de novembro de 1950 a 31 de janeiro de 1956 — Leia-se: de 26 de novembro de 1950 a 30 de janeiro de 1956.

Guarda 1.612 — Onde se lê: Wolson Machado da Silva — Leia-se: Wilson Machado da Silva.

BOLETIM DIÁRIO N.º 216

Dia 21 de setembro de 1957

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na escala de licença especial:

Consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 10.º do Decreto n.º 13.480, de 19 de março de 1957 foram incluídos na escala de li-

cença especial, os seguintes servidores:

Guarda n.º 435 — Valdemiro de Oliveira Coelho, mat. 16.250. — Tempo de duração: três (3) meses, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1957. Período básico: 13 de março de 1949 a 5 de abril de 1954. — Processo número 1.000.384-57 — 9-DV.

Guarda n.º 1.095 — José Miranda, mat. 46.275 — Tempo de duração: três (3) meses, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1957. Período básico: de 13 de julho de 1952 a 16 de julho de 1957. Processo n.º 1.007.860-57, capeado pelo de n.º 1.043.383-51 — 10-DV.

Guarda n.º 1.674 — Vicente Alves, mat. 60.290. Tempo de duração: três (3) meses, de 1 de dezembro de 1957 a 28 de fevereiro de 1958. — Período básico: de 23 de agosto de 1943 a 21 de agosto de 1953. Processo número 1.038.997-56 — 1-DV.

Guarda n.º 2.159 — Valter de Sousa Dias, mat. 70.194 — Tempo de duração: três (3) meses de 1 de abril a 30 de junho de 1958. Período básico: de 24 de outubro de 1951 a 21 de outubro de 1956. Processo n.º 1.014.726-57 — 16-DV.

Guarda n.º 1.830 — Vicente Venâncio da Conceição, mat. número 67.706 — Tempo de duração: três (3) meses, de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1958. Período básico de 3 de agosto de 1955. Processo n.º 1.002.649-57 — 12-DV.

Guarda n.º 1.267 — Milton Ferreira, mat. 48.972 — Tempo de duração: três (3) meses de 1 de abril a 30 de junho de 1958. Período básico: de 15 de agosto de 1951 a 12 de agosto de 1956. — Processo n.º 1.014.378-57, capeado pelo de n.º 1.006.771-55 — 11-DV.

Guarda n.º 1.994 — Wilson Barbosa, mat. 69.968 — Tempo de duração: três (3) meses, de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1958. Período básico: de 17 de outubro de 1951 a 14 de outubro de 1956. Processo n.º 1.018.229 de 1957 — 12-DV.

Guarda n.º 1.161 — Eurico Geraldo Casita, mat. 48.714. — Tempo de duração: seis (6) meses de 1 de fevereiro a 31 de julho de 1958. Período básico: de 16 de julho de 1946 a 28 de julho de 1957. Processo n.º 1.012.370 de 1957. — 9-DV.

Remoções:

Removo: Do 2-DV (5-043) para o 1 DV (1-048), os seguintes guardas:

N.º 2.313 — João Batista Santana, mat. 79.613.

N.º 1.560 — Clóvis Frederico Alves, mat. 59.919.

Do 10-DV (8-040) para o 1-DV (1-048), os seguintes guardas:

N.º 1.848 — Jaci da Silva Pinheiro, mat. 67.733.

N.º 1.645 — Cristiano Gomes da Silva, mat. 60.164.

N.º 1.942 — Luís de Sousa da Silva, mat. 68.095.

N.º 2.092 — Altino Moreira dos Santos, mat. 70.062.

N.º 1.746 — Oriel Acióli de Carvalho, mat. 62.629, a partir de 1 de outubro vindouro, em virtude

de se encontrar em gozo de férias regulamentares até o dia 30 do mês em curso.

BOLETIM DIÁRIO N.º 217

Dia 23 de setembro de 1957

ATOS DO DIRETOR

Remoção:

Removo do 1-DV (1-048), para o 11-DV (7-041), o guarda número 422 — Mário Araújo Couto, mat. 22.103.

Departamento de Geografia e Estatística

ATOS DO DIRETOR

Boletim n.º 51, de 24 de setembro de 1957

Transferência de funcionário: Pela a Portaria n.º 44, de 21 de setembro de 1957, o Sr. Diretor do Departamento resolve trans-

ferir o Escriurário ref. G — Ecl Silveiro Pacheco matrícula número 65.062, do Serviço de Estatística Sanitária (2 — GE) Núcleo n.º 3.086, para o Serviço de Correspondência (10 — GE) núcleo n.º 3.081.

Apresentação de funcionário: Por término de licença para tratamento de saúde apresentou-se ao Serviço os seguintes funcionários:

Em 21 de setembro de 1957. — O Aux. de Registrador, referência J — Mário Dias Teixeira, matrícula n.º 75.733, núcleo número 3.084.

Em 23 de setembro de 1957 — O Trabalhador Referência D — Sidney Martins Honório — matrícula n.º 46.783, núcleo n.º 3.081.

DESPACHO DO DIRETOR

Companhia de Propaganda e Serviços Técnicos Xavier — Processo n.º 5.200.536-57, D.G.E., deferido mediante pagamento de taxa de expediente.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Expediente de 26 de setembro de 1957

Boletim n. 209

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portaria de 23 de setembro de 1957. Republicada, por ter saído com incorreções).

N. 564:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício número 158-DET, de 11-9-57, e considerando a absoluta necessidade do ensino, resolve remover, provisoriamente, do Instituto de Pesquisas Educacionais para o Departamento de Educação Técnico Profissional, a fim de lecionar História, o professor de curso primário — Tais Ribeiro Garcia, matrícula 68.976.

Portarias de 26 de setembro de 1957

N. 572:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Instituto de Serviço Social, o enfermeiro classe J — Maria Beatriz Cavalcanti de Albuquerque, matrícula 65.806.

N. 573:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício número 592-DEP, de 16-9-57, resolve designar uma comissão composta dos chefes de Distrito Educacional — Maria Florinda Paiva da Cruz, matrícula 28.007; Maria de Castro Meneses, matrícula 18.086 e Delfina Albuquerque C. da Costa, matrícula 28.648, incumbida de apurar as irregularidades apontadas no ofício n. 3-57, da Escola 3-25.

N. 574:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício número 592-DEP, de 16-9-57, resolve designar o professor de curso primário — Augusto Severo Trompieri, ma-

trícula n. 62.537, para secretariar a comissão instituída pela Portaria número 573, de 26-9-57.

N. 575:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve tornar se efeito a Portaria n. 565, de 23-9-57, que removeu do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o professor de curso primário — Leda Lapa Nogueira, matrícula 52.867.

N. 576:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício número 26-DET, de 8-2-57, e considerando a absoluta necessidade do ensino, resolve remover, provisoriamente, do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Técnico Profissional, a fim de lecionar Latim, o professor de curso primário — Jeanete de Sousa Coelho, matrícula 65.449.

Retificação

Do Boletim n. 206, de 23-9-57, publicada no *Diário Oficial* de 25-9-57.

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portaria n. 56, de 23-9-57:

Onde se lê: remover provisoriamente; leia-se: resolve remover provisoriamente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 20 de setembro de 1957

18.º Distrito — Curso Tupi — Processo n. 3.300.808-57.

Onde se lê: de 100 alunos excedentes; leia-se: até 100 alunos excedentes. Republicados por terem saído com incorreções, no despacho do Secretário Geral, de 20-9-57).

18.º D. E. — Educandário Santa Catarina — Proc. n. 3.300.810-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autoriza a matrícula até 300 alunos excedentes, a razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

18.º D. E. — Curso 12 de Outubro — Proc. n. 3.300.801-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 114 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

17.º D. E. — Instituto Nossa Senhora das Vitórias — Processo número 3.301.144-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57 autorizo a matrícula até 150 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

17.º D. E. — Escola Nossa Senhora do Brasil — Proc. n. 3.301.128-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 166 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

17.º D. E. — Escola São João Bosco — Proc. n. 3.301.130-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 220 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

De 24 de setembro de 1957

2.º D. E. — Educandário Rui Barbosa — Proc. n. 3.300.899-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula de 175 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00.

6.º D. E. — Instituto Cylleno — Processo n. 3.301.037-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 150 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

6.º D. E. — Externato Ppiranga — Processo n. 3.301.036-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 110 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

6.º D. E. — Escola da Vila SOS — Proc. n. 3.301.035-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 120 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

6.º D. E. — Colégio Pio Americano — Proc. n. 3.301.034-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 100 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

6.º D. E. — Colégio Santa Cecília — Proc. n. 3.301.427-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 100 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

8.º D. E. — Instituto Carneiro da Rocha — Proc. n. 3.301.428-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 80 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

8.º D. E. — Educandário Machado da Assis — Proc. n. 3.301.234-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 30 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

8.º D. E. — Educandário Universo — Proc. n. 3.301.233-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 200 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

9.º D. E. — Educandário Lar dos Antoninhos — Proc. n. 3.302.551-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 30 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

9.º D. E. — Colégio Latino Brasileiro — Proc. n. 3.302.550-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 100 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

9.º D. E. — Instituto Machado Leal — Proc. n. 3.301.019-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 100 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

9.º D. E. — Ginásio Levergé — Proc. n. 3.301.015-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 100 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

9.º D. E. — Instituto Carijós — Proc. n. 3.301.017-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 60 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

9.º D. E. — Curso N. S. de Fátima — Proc. 3.301.014-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 150 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

10.º D. E. — Escola Universo — Proc. n. 3.301.513-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 200 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

10.º D. E. — Instituto N. S. da Glória — Proc. n. 3.301.184-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 60 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

10.º D. E. — Instituto Júlio Ribeiro — Proc. n. 3.301.183-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 170 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

10.º D. E. — Externato Três de Maio — Proc. n. 3.301.181-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 192 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

10.º D. E. — Escola Paroquial de Del Castilho — Proc. n. 3.301.180-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 80 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

10.º D. E. — Curso São Luiz — Proc. n. 3.301.178-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 60 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

10.º D. E. — Curso Santa Teresinha — Proc. n. 3.301.177-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 90 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

10.º D. E. — Casa São Roque — Proc. n. 3.301.176-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 20 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

11.º D. E. — Escola Nossa Senhora Auxiliadora — Processo número 3.300.920-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 300 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

11.º D. E. — Escola Duque de Caxias — Proc. n. 3.300.919-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 30 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

10.º D. E. — Instituto São Benedito — Proc. n. 3.301.185-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 70 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

Dia 25 de setembro de 1957

11.º D. E. — Educandário Pitágoras — Proc. n. 3.300.921-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 127 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

11.º D. E. — Instituto 15 de Janeiro — Proc. n. 3.300.932-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 120 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

11.º D. E. — Externato Flávia — Proc. n. 3.300.927-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 98 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

11.º D. E. — Escola Sagrado Coração de Maria — Proc. n. 3.300.922-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 60 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

11.º D. E. — Escola Senhora do Bonfim — Proc. n. 3.300.923-57. — De acordo com o despacho do senhor Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 84 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

11.º D. E. — Externato Coração de Jesus — Proc. n. 3.300.926-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 296 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

12.º D. E. — Curso Paula — Processo n. 3.301.325-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 215 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

12.º D. E. — Externato Oliva — Proc. n. 3.301.330-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito,

exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 70 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

12.º D. E. — Escola Padre Francisco Carneiro — Proc. n. 3.301.326-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 100 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

12.º D. E. — Escola Santa Isabel — Proc. n. 3.301.327-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 80 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

12.º D. E. — Escola Técnica de Comércio Luso Carioca — Processo n. 3.301.329-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 200 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

12.º D. E. — Escola Santa Teresinha de Jesus — Proc. n. 3.301.430-57. — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo n. 3.004.070-57, autorizo a matrícula até 174 alunos excedentes, à razão de Cr\$ 200,00 por aluno.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 26 de setembro de 1957

Boletim n.º 167

A Diretoria do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizada pela Resolução n.º 7 de 22-2-56, resolve:

N. 5.226-DEP:

Designar, para a Escola 14-4 Cristiano Hamann (3.ª Zona) núcleo 4.350, a prof. de curso primário ref. G, matr. 83.288 — Ana Lúcia Real de Azevedo, provisoriamente, até 25-3-58, quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação, tendo em vista o despacho exarado no Proc. n.º 1.038.717-57 (laudo médico).

N. 5.227-DEP:

Designar, para a Esc. 3-18 Maria do Carmo Vidigal (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.345, a prof. de curso prim. ref. G, matr. 83.920 — Layr Lima, por término de amparo.

N. 5.228-DEP:

Designar, para a função de secretária da Escola 7-12 Nerval de Gouveia (2.ª Zona-DA) núcleo 7.363, a prof. de curso prim. pd. J, matr. 9.098 — Leda de Lourdes dos Santos Vieira Gomes, no período de 1-4-57 a 1-8-57, de acordo com o § 1.º do art. 69 das Instruções n.º 9-56, de 27-2-57.

N. 5.229-DEP:

Designar, para a Escola 9-8 Francisco Manoel (3.ª Zona) núcleo 6.444, a prof. de curso prim. pd. J, matr. 19.373 — Elisa Faustino da Silva, por término de licença especial.

N. 5.230-DEP:

Designar, para a Escola 1-11 Otavio Freire (2.ª Zona-DA) núcleo 9.331, a prof. de curso prim. pd. J, matr. 75.661 — Maria Leonor Jourdan Gomes, por término de amparo.

N. 5.231-DEP:

Designar, para a Escola 7-8 Afrânio Peixoto (3.ª Zona) núcleo 6.372, a prof. de curso prim. pd. J, matr. 62.227 — Nelly Ottoni Barreto, por término de licença, art. 8.º, item 1.

N. 5.232-DEP:

Designar, para a Escola 8-23 Pauleta (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.319, o trabalhador ref. D, matr. 45.191 —

Helo Lopes da Silva, por término de licença, art. 86, item I.

Inclusão em escala de licença especial aprovada pela Exma. Sra. Diretora do DEP no Boletim n.º 145 publicado em 2-9-57.

Petronilha da Conceição Martins — PSP — matr. 27.054 — núcleo 9.350. Período básico 28-6-49 a 21-7-54. — Início e término 1-9-57 a 30-11-57 (3 meses) Proc. 3.301.534-50.

Therézinha Campos Ferreira — PCP — matr. 71.811 — núcleo 8.363. Período básico 19-4-52 a 17-4-57. — Início e término 18-9-57 a 17-12-57 — Proc. n.º 1.033.636-57 (3 meses).

Maria Tavares — Insp. alunos matr. 45.951 — núcleo 7.342 — Período básico 16-12-51 a 16-1-57 — Início e término 10-9-57 a 9-12-57 (3 meses) Proc. n.º 1.015.401-52.

José Torres da Motta — Trabalhador — matr. 37.338 — núcleo 8.339 — Período básico 25-8-44 a 11-1-56 — Início e término 1-9-57 a 30-11-57 (3 meses) — Proc. 1.018.590-56.

Flora Rodrigues Campos — PCP — matr. 11.466 — núcleo 4.345 — Período básico 29-7-33 a 26-7-43 e 27-7-43 a 23-7-53 — Início e término 15-10-57 a 14-10-58 (12 meses) Proc. 1.018.188-55 e 1.043.456-56.

Dalva de Souza Barros — PSP — matr. 72.259 — núcleo 9.343 — Período básico 19-4-52 a 31-7-57 — Início e término 20-9-57 a 19-12-57 (3 meses) Proc. 1.022.364-57.

Carolina Figueiredo Ferreira — PCP — matr. 33.009 — núcleo 4.337 — Período básico 10-7-40 a 8-7-45 — Início e término 1-9-57 a 28-2-58 (6 meses) Proc. 1.009.225-56 e 1.044.789-56.

Angela Novelli Leitão de Figueiredo — PCP — matr. 69.025 — núcleo 7.336 — Período básico 13-3-51 a 12-4-56 — Início e término 1-8-57 a 31-10-57 (3 meses) Proc. 3.305.835-57 e 1.021.593-57.

Yolanda do Nascimento Silva Lemos — PCP — matr. 14.035 — núcleo 5.333 — Período básico 28-11-32 a 26-11-37 e 27-11-37 a 20-2-53 — Início e término 10-12-57 a 9-12-58 (12 meses) Proc. 1.054.126-52.

Yedda Chibotto — Diretor de Esc. matr. 3.517 — núcleo 7.334 — Período básico 27-12-45 — a 24-12-55 — Início e término 2-9-57 e 1-12-57 (3 meses) Proc. 1.048.620-51.

Riet Silva — PCP — matr. 71.979 — núcleo 3.337 — Período básico 9-4-52 a 17-4-57 — Início e término 5-5-57 a 4-12-57 (3 meses) Proc. 1.023.940-57.

Newton Manoel Pinto — Trabalhador matr. 35.011 — núcleo 337 — Período básico 4-9-42 a 31-8-52 — Início e término 1-9-57 a 28-2-58 (6 meses) Proc. 1.029.950-57.

Maria Jose Costa — Diretor de Escola matr. 18.664 — núcleo 6.348 — Período básico 29-7-33 a 29-8-53 — Início e término 4-10-57 a 3-10-57 (12 meses) Proc. n.º 1.018.889-57 e 1.046.153-57.

Maria Alexandrina Malta — PCP — matr. 20.362 — núcleo 6.271 — Período básico 27-8-44 a 24-8-54 — Início e término 28-11-57 a 27-2-58 (3 meses) Proc. 1.023.089-55.

Myrthes Corrêa Mattar — PCP matr. 71.635, núcleo 9.397 — Período básico 19-4-51 a 7-5-57 — Início e término 20-9-57 a 19 de dezembro de 1957 (3 meses) — Processo n.º 1.017.867-57.

Maria Thereza Miranda de Oliveira — PCP matr. 69.042, núcleo 9.353 — Período básico 9-3-51 a 6-5-56 — Início e término 8-10-57 a 7-1-58 (3 meses) — Processo número 1.010.298-57.

Flora Allan — PCP, matr. número 29.538, núcleo 8.538 — Período básico 28-9-47 a 2-10-52 — Início e término 1-10-57 a 31 de

dezembro de 1957 — Processo número 1.037.139-56.

Elza da Rocha Bastos — PCP, matr. 13.355, núcleo 7.348 — Período básico 27-11-40 a 23-11-55 — Início e término 20-8-57 a 19 de maio de 1957 (9 meses) — Processo n.º 1.022.731-57.

Dalka Conceição Carvalho Leite — Diretor de Escola, matr. número 26.037, núcleo 5.332 — Período básico 26-12-48 a 24 de dezembro de 1953 — Início e término 2-10-57 a 2 de janeiro de 1958 (3 meses) — Processo número .. 1.033.756-53.

Dora Marisa Araújo Raed — PCP, matr. 33.870, núcleo 7.356 — Período básico 28-6-47 a 25 de junho de 1952 — Início e término 14-9-57 a 13 de dezembro de 1957 (3 meses) — Processo número 1.050.018-52.

Dinah Manga Lomba — PCP — Matr. 37.990, núcleo 1.334 — Período básico 12-12-46 a 12 de março de 1957. — Início e término 28-11-57 a 27-2-57 (3 meses) — Processo n.º 1.027.273-57.

Clélia de Vasconcellos Bastos — PCP, matr. 23.020, núcleo número 7.372 — Período básico 12 de outubro de 1942 a 8 de outubro de 1952. — Início e término 29 de setembro de 1957 a 19 de dezembro de 1957 (3 meses) — Processo n.º 1.016.852-57.

Carmelita Martins Figueira — PCP, matr. 36.935, núcleo 3.344 — Período básico 27-4-44 a 26 de abril de 1949 — Início e término 16-10-57 a 15 de janeiro de 1958 (3 meses) — Processo número .. 1.041.592-55.

Anibal dos Santos Bittencourt — PCP, matr. 30.023, núcleo 5.339. — Filho — Trabalhador, matr. número básico 20-7-46 a 16-7-56 — Início e término 1-10-57 a 31 de março de 1957. (6 meses) — Processo n.º 1.037.677-50.

Arlete de Souza Falcão — PCP matr. 36.777, núcleo 5.335 — Período básico 29-12-51 a 26 de dezembro de 1956 — Início e término 16-9-57 a 15 de dezembro de 1957 (meses) — Processo número 1.007.428-57 e 1.007.429-57.

DESPACHOS DA DIRETORA

Aprovo a escala de licença especial:

Maria de Lourdes Gomes Lages — Processo n.º 1.023.756-57.

Maria Izabel Cabêdo Vieira — Processo n.º 1.030.075-57.

Juracy Cassiano de Paiva — Processo n.º 1.014.669-57.

Maria de Lourdes Cunha — Processo n.º 1.036.884-57.

Departamento de Educação Técnico Profissional

Expediente de 26-9-57

Boletim n.º 152

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 435:

Designar o Professor de Curso Primário, padrão "J", matrícula n.º 77.880 — Shirley do Amaral Rocha, para o Colégio Municipal Prof. Mendes de Moraes, núcleo n.º 7.200.

Portaria n.º 436:

Designar o Professor de Curso Primário Supletivo, padrão "J", matr. 76.743 — Raberto Gomes Leobons, para responder pelo expediente do Ginásio Municipal Bento Ribeiro, núcleo 8.260 durante o impedimento do respectivo diretor.

DESPACHOS DO DIRETOR

Antônio Julio — Processo número 3.305.860-57.

Gilberto de Agostini — Proc. n.º 3.306.443.

Hélio de Lima Ribeiro — Processo n.º 3.306.444-57.

Luiza Julia dos Santos — Processo n.º 3.305.366-57.

James Edward Rogers — Processo n.º 3.304.378-57. — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Sophia Jobim Magno de Carvalho — Processo n.º 3.300.543-57.

Alcina Madureira Soares — Processo n.º 3.305.768-57 — Faça-se a apostila, à vista das informações.

Departamento de Saúde Escolar

Boletim n.º 163

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Inspeção de Saúde de Professoras Particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso, 81, 12.º andar, sala número 1.226, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Alexandrina Campos Napoleão de Costa e Silva — Antônio Fernandes — Antonieta Silva — delir Esteves Vasconcellos — Cecília Ida Band — Dirceia Dias de Almeida — Eunizia Borges de Castro — Inah Ribeiro Sampaio — José Carlos Rodrigues de Carvalho — Jesus Carvalho de Candol

— Luzimar Alvino Sombra — Marília Enéas Bastos — Onilda Leonardo Pinto — Terezinha da Silva. Interrupção de licença especial.

Judith de Andrade Figueiredo — Enfermeiro classe "M", matr. 32.199. — Autorizo a interrupção da licença especial concedida no Processo n.º 1.009.623-56, a par-

Retificação

tir de 1 de outubro de 1957.

Boletim n.º 159

De 19 de setembro de 1957

Portaria n.º 157-57:

D. O. de 20-9-57.

Onde se lê: **Horácio Mairim Limoeiro — Leia-se: Horácio Mayrink Limoeiro.**

Instituto de Educação

Expediente de 24-9-57

Boletim n.º 87

ATOS DO DIRETOR

Dia 9 de setembro de 1957

Portaria n.º 451-57:

Removendo do núcleo 6.271 para o núcleo 6.270, ambos deste Instituto, a Professora de Curso Primário, padrão "J" — **Silvia Notaroberto Barbosa, matr. número 52.457.**

Dia 23 de setembro de 1957

Portaria n.º 460-57:

Removendo do núcleo 6.271 para o núcleo 6.270, ambos deste Instituto, o Trabalhador, referência "D" — **Altineu da Silva Ribeiro, matr. 73.553.**

Portaria n.º 549-57:

Removendo do núcleo 6.271 para o núcleo 6.270, ambos deste Instituto a Professora de Curso Primário, padrão "J" — **Celia Faria Gondim, matr. 65.301.**

DESPACHOS DO DIRETOR

Antônio Martins (Marlene de Jesus Martins) — Indeferido, na forma da decisão do Conselho Técnico.

Yedda Marques — Indeferido, à vista da informação.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento da Renda de Transmissão

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 25 de setembro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.518.506-57 — C. C. C. Ministério da Marinha.

N. 4.519.901-57 — C. C. C. Ministério da Marinha.

N. 4.519.826-57 — C. C. C. Ministério da Marinha.

N. 4.519.943-57 — C. C. C. Ministério da Marinha.

N. 4.523.891-56 — Odete Vasconcelos Reis.

N. 4.516.756-57 — Armando Vilhena Machado.

N. 4.517.727-57 — Jorge Belo Lyra.
N. 4.520.130-55 — Caixa de Mobilização Bancária.

N. 4.513.448-57 — Manoel de Moura Pereira Junior.

N. 4.513.913-57 — Milton Antônio Alves Cabral.

N. 4.513.916-57 — Nerval Goulart.

N. 4.516.896-57 — Caixa de Previdência Funcionário do Banco do Brasil.

N. 4.519.418-57 — Caixa de Previdência Funcionário do Banco do Brasil.

N. 4.519.420-57 — Caixa de Previdência Funcionário do Banco do Brasil.

N. 4.519.861-57 — Caixa de Previdência Funcionário do Banco do Brasil.

N. 4.519.914-57 — Instituto de Apontadoria e Pensões dos Comerciantes.

N. 4.516.272-57 — I. P. A. S. E.

N. 4.516.306-57 — I. P. A. S. E.

N. 4.518.65-57 — I. P. A. S. E.

N. 4.519.634-57 — I. P. A. S. E.

N. 4.519.797-57 — I. P. A. S. E.

N. 4.519.799-57 — I. P. A. S. E.
 N. 4.520.016-57 — I. P. A. S. E.
 N. 4.520.106-57 — I. P. A. S. E.
 — Expeça-se certificado de isenção.
 N. 4.506.475-53 — Carlos Arantes
 Sandersonde Queiroz.
 N. 4.523.814-53 — Sebastião Lopes
 de Aquino Filho.
 N. 4.517.423-57 — Candido Rodrigues
 do Nascimento.
 N. 4.512.285-56 — Paulo de Sant
 Anna Machado.
 N. 4.500.739-57 — Francisco de As-
 sis Alves Martins.
 N. 4.508.671-57 — Climério Pereira
 Veloso e outro.
 N. 4.514.880-57 — João Antunes
 Felício da Cruz.
 — Compareça a fim de tomar conhe-
 cimento da exigência.
 N. 4.512.337-57 — Pedro de Sá
 Sodré — Cobre-se o imposto deixado
 de cobrar por força do despacho de
 24-10-50.
 N. 4.521.710-56 — Libório Esteves.
 N. 4.502.263-57 — Albino Moreira
 Ramos.
 — Retifique-se.
 N. 4.501.938-56 — Caixa de C. C.
 do Pessoal do Ministério da Marinha.
 — Revalide-se.
 N. 4.524.593-57 — Antônio Luiz
 Peixoto Guimarães — Mantenho o des-
 pachos recorrido.
 N. 4.515.277-57 — I. P. A. S. E.
 — Cobre-se preliminarmente o imposto
 devido pela 1.ª cessão.
 N. 4.517.807-57 — Nelson Beaumont
 de Abreu Matos — Pague, preliminar-
 mente o imposto devido pela 1.ª e 2.ª
 cessão.
 N. 4.503.294-56 — Revalide-se o
 conhecimento 2.437.342-56, depois de
 pago o imposto sobre Cr\$ 110.000,00,
 levando-se em conta a importância an-
 teriormente arrecadada.
 N. 4.504.117-57 — Wolmar Carnei-
 ro da Cunha.
 N. 4.504.116-57 — Wolmar Carnei-
 ro da Cunha.
 — Indeferido, face ao que informa o
 DRI.
 N. 4.517.841-57 — Feliciano Araújo
 — Indeferido. A prova até agora o-
 ferecida não nos convence de que o plei-
 teante é jornalista profissional. Pague,
 querendo, o imposto.
 N. 4.517.680-57 — Miguel Benja-
 min Fernandes — Indeferido o pedido de
 isenção por falta de amparo legal. Os
 favores conferidos pelo art. 27 do Ato
 das Disposições Constitucionais Transi-
 tórias não são extensivos aos revisores.
 Pague, querendo, o imposto.
 N. 4.511.088-57 — Antônio Delmas
 Filho. — Tendo em vista a medida li-
 mitar concedida pelo Juízo da 2.ª Vara
 da Fazenda Pública, determino se ex-
 clua do cálculo do imposto relativo às
 cessões e, consequentemente se cobre
 o imposto de c/v sobre o excedente de
 Cr\$ 270.000,00 fazendo constar da guia
 de pagamento que o adquirente goza de
 isenção do imposto de transmissão até
 o limite de Cr\$ 450.000,00.

Expediente de 20 de setembro de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas co-
bre-se o imposto sobre:

Guias do ano de 1955:

Cr\$

4.510.965-55 — Compra e
 venda 18.000,00
 Cessão 10.200,00
 4.513.107-55 — 921.600,00
 4.515.927-55 — 64.800,00
 Guias do ano de 1956:
 4.502.839-56 — 33.000,00

4.505.063-56 — Compra e
 venda 21.200,00
 Cessão 20.000,00
 4.512.059-56 — 1.600.000,00
 4.522.941-56 — 81.285,30
 4.522.942-56 — 21.891,80
 4.522.943-56 — 105.147,20
 4.522.962-56 — 21.766,20
 4.522.962-56 — 21.873,80
 4.522.981-56 — 81.285,30
 4.522.982-56 — 21.891,80
 4.522.983-56 — 21.891,80
 4.523.001-56 — 21.877,00
 Guias do ano de 1957:
 4.500.829-57 — 46.000,00
 4.503.767-57 — 66.000,00
 4.503.768-57 — 66.000,00
 4.503.769-57 — 66.000,00
 4.504.189-57 — 432.000,00
 4.510.441-57 — 800.000,00
 4.512.137-57 — Compra e
 venda 88.383,30
 Cessão 62.000,00
 4.512.139-57 — Compra e
 venda 87.697,50
 Cessão 62.000,00
 4.512.169-57 — 74.197,50
 4.512.585-57 — Compra e
 venda 345.600,00
 Cessão 284.668,50
 4.513.029-57 — 50.000,00
 4.513.061-57 — 745.000,00
 4.513.062-57 — Compra e
 venda 745.000,00
 Cessão 745.000,00
 4.513.207-57 — 167.900,00
 4.513.208-57 — 268.640,00
 4.513.209-57 — 335.300,00
 4.513.364-57 — 50.000,00
 4.513.528-57 — 237.600,00
 4.513.529-57 — 37.000,00
 4.513.828-57 — Compra e
 venda 166.203,00
 Cessão 8.525,00
 4.513.909-57 — 115.076,90
 4.514.247-57 — 150.000,00
 4.514.678-57 — 120.000,00
 4.515.357-57 — Compra e
 venda 211.612,70
 Cessão 724.420,40
 4.515.589-57 — 45.000,00
 4.515.739-57 — Compra e
 venda 300.000,00
 Cessão 99.983,00
 Inst. usufruto 100.000,00
 4.515.816-57 — 200.000,00
 4.516.367-57 — 500.000,00
 4.516.508-57 — Compra e
 venda 75.000,00
 Transf. benf. 165.600,00
 4.516.551-57 — 60.000,00
 4.516.552-57 — 98.000,00
 4.516.553-57 — 85.000,00
 4.516.727-57 — 770.000,00
 4.516.808-57 — 36.000,00
 4.516.825-57 — Compra e
 Cessão 264.000,00
 Transf. benf. 2.936.000,00
 4.517.001-57 — Compra e
 venda 3.700,00
 Cessão 60.000,00
 4.517.249-57 — 2.280,00
 4.517.387-57 — 11.000,00
 4.517.463-57 — Compra e
 Cessão 49.000,00
 Cessão 40.000,00
 4.517.703-57 — 225.000,00
 4.517.708-57 — Compra e
 venda 66.400,00
 Cessão 50.000,00
 4.517.709-57 — Compra e
 venda 66.400,00
 Cessão 50.000,00
 4.518.028-57 — 110.000,00
 4.518.124-57 — Compra e
 venda 124.174,40
 Cessão 25.000,00
 4.518.125-57 — Compra e
 venda 62.865,10
 Cessão 25.000,00
 4.518.126-57 — Compra e
 venda 80.663,30

Cessão 25.000,00
 4.518.144-57 — Compra e
 venda 25.000,00
 Cessão 25.000,00
 4.518.145-57 — Compra e
 venda 25.000,00
 Cessão 25.000,00
 4.518.146-57 — Compra e
 venda 131.468,20
 Cessão 25.000,00
 4.518.203-57 — Compra e
 venda 110.400,00
 Cessão 170.000,00
 4.518.309-57 — 432.000,00
 4.518.511-57 — 150.000,00
 4.518.512-57 — 150.000,00
 4.518.607-57 — 964.800,00
 4.518.947-57 — 3.000,00
 4.519.101-57 — 300.000,00
 4.519.241-57 — 800.000,00
 4.519.243-57 — 12.000,00
 4.519.249-57 — 210.000,00
 4.519.262-57 — 800.000,00
 4.519.267-57 — 518.400,00
 4.519.271-57 — 750.000,00
 4.519.344-57 — 450.000,00
 4.519.345-57 — 576.000,00
 4.519.346-57 — 115.000,00
 4.519.381-57 — 459.000,00
 4.519.387-57 — 1.872.000,00
 4.519.388-57 — 576.000,00
 4.519.447-57 — 1.100.000,00
 4.519.532-57 — 624.000,00
 4.519.546-57 — 140.000,00
 4.519.657-57 — 24.579,90
 4.519.723-57 — 6.394,50
 4.519.748-57 — 114.534,20
 4.519.833-57 — 15.000,00
 4.519.904-57 — 103.340,30
 4.519.905-57 — 43.750,00

Exigências:

N. 4.525.308-56 — Junte alvará de
 construção do prédio 115-A.
 N. 4.526.619-56 — Satisfaça exigên-
 cia de 29-12-1956.
 N. 4.504.360-57 — Retifique, por
 ofício de cartório, o espelho da guia na
 parte referente aos adquirentes, incluindo
 entre os mesmos o nome de Alice Vilgo
 383-10.000.
 N. 4.510.127-57 — A fração do ter-
 reno está divergindo dos documentos
 anexos, retifique-a, pois, corretamente.
 N. 4.512.201-57 — Satisfaça a exi-
 gência de 6-9-57, do S.G.T., regula-
 rizando a situação fiscal do imóvel nú-
 mero 213.
 N. 4.516.821-57 — Devolva as de-
 mais vias do conhecimento n.º 2.464.606
 de 1957.
 N. 4.4517.445-57 — Inscreva no DRI
 os prédios objeto da transação.
 N. 4.518.537-57 — Apresente guia
 referente ao lucro imobiliário.
 N. 4.519.029-57 — Satisfaça a exi-
 gência do S.G.T. de 16-9-57.
 N. 4.519.046-57 — Junte caderneta
 contrato n.º 39.
 N. 4.519.835-57 — Junte a cader-
 neta contrato de promessa de venda de
 31-11-32, de n.º 366.
 Notificações e revalidações:
 N. 4.518.118-53 — Revalide-se e
 retifique-se depois de pago o imposto
 de compra e venda sobre: Cr\$
 69.645,20 e da cessão sobre:
 Cr\$ 45.500,00.
 N. 4.518.121-53 — Revalide-se e
 retifique-se depois de pago o imposto
 de compra e venda sobre: Cr\$
 69.645,20 e da cessão sobre: Cr\$...
 45.500,00.
 N. 4.518.133-53 — Retifique-se e
 revalide-se depois de pago o imposto
 de compra e venda sobre: Cr\$
 144.642,80 e da cessão sobre: Cr\$..
 94.500,00.
 N. 4.518.138-53 — Retifique-se e
 revalide-se depois de pago o imposto
 de compra e venda sobre: Cr\$
 48.214,30 e da cessão sobre: Cr\$
 54.500,00.

N. 4.518.142-53 — Retifique-se e
 revalide-se depois de pago o imposto
 de compra e venda sobre: Cr\$
 58.064,20 e da cessão sobre: Cr\$
 42.000,00.

N. 4.504.488-54 — Revalide-se.
 N. 4.504.090-55 — Revalide-se.
 N. 4.504.091-55 — Revalide-se.
 N. 4.505.092-55 — Revalide-se.
 N. 4.504.391-55 — Retifique-se o
 conhecimento n.º 2.424.939-55 depois
 de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.508.625-55 — Revalide-se.
 N. 4.500.228-56 — Retifique-se o
 conhecimento n.º 2.456.891-57 depois
 de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.509.294-56 — Retifique-se.
 N. 4.509.775-56 — Retifique-se o
 conhecimento n.º 2.460.127-57 depois
 de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.510.932-56 — Retifique-se e
 revalide-se depois de pago o imposto
 de arrematação sobre:
 Cr\$ 1.100.000,00.
 N. 4.508.929-57 — Retifique-se o
 conhecimento n.º 2.458.462-57 depois
 de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.514.589-57 — Retifique-se o
 conhecimento n.º 2.464.202-57 depois
 de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.514.948-57 — Retifique-se o
 conhecimento n.º 2.464.089-57 depois
 de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.514.949-57 — Retifique-se o
 conhecimento n.º 2.464.072-57 depois
 de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.515.260-57 — Retifique-se o
 conhecimento n.º 2.463.472-57 depois
 de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.518.490-57 — Retifique-se o
 conhecimento n.º 2.465.085-57 depois
 de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.614.236-57 — Cumpra-se o des-
 pachos de 6 de maio de 1957.

Expediente de 23 de setembro
de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas co-
bre-se o imposto sobre:

Guias do ano de 1955

Cr\$

4.512.968-55 — Com-
 pra e venda 10.000,00
 Cessão 3.000,00
 Guias do ano de 1956

Cr\$

4.513.107-56 1.350.000,00
 4.522.024-56 98.000,00
 4.522.021-56 — Com-
 pra e venda 21.873,80
 Cessão 20.000,00
 4.522.927-56 20.000,00
 4.522.928-56 21.349,20
 4.522.929-56 21.349,20
 4.522.947-56 — Com-
 pra e venda 21.915,20
 Cessão 20.000,00
 4.522.948-56 20.244,00
 4.522.949-56 21.543,90
 4.522.967-56 81.285,30
 4.522.968-56 21.891,80
 4.522.969-56 21.891,80
 4.522.987-56 81.285,30
 4.522.988-56 21.915,20
 4.522.989-56 21.891,80
 4.523.002-56 21.702,20
 4.523.003-56 21.700,20
 4.523.004-56 — Com-
 pra e venda 21.915,20
 Cessão 20.000,00
 4.523.008-56 21.915,20
 4.523.009-56 21.915,20
 4.523.021-56 21.700,20
 4.523.022-56 21.915,20
 4.523.023-56 21.977,60
 4.523.027-56 21.915,20
 4.523.028-56 21.819,20
 4.523.029-56 21.766,20

pra e venda	403.200,00	Cessão	25.000,00
Cessão	220.000,00	4.518.140-57 — Com-	74.289,70
Contas do ano de 1957	Cr\$	pra e venda	25.000,00
4.507.198-57	288.000,00	Cessão	144.966,80
4.507.199-57	3.090,00	4.518.141-57 — Com-	25.000,00
4.507.200-57 — Com-		pra e venda	124.201,70
pra e venda	19.680.000,00	Cessão	25.000,00
4.507.201-57	16.800.000,00	4.518.142-57 — Com-	124.201,70
4.507.202-57	331.200,00	pra e venda	25.000,00
4.507.203-57	403.200,00	Cessão	40.000,00
4.507.204-57 — Com-		4.518.143-57 — Com-	116.316,00
pra e venda	316.800,00	pra e venda	25.000,00
Cessão	67.200,00	Cessão	31.000,00
4.507.205-57	100.000,00	4.518.144-57 — Com-	40.000,00
4.507.206-57	55.000,00	pra e venda	59.000,00
4.507.207-57	300,00	Cessão	150.000,00
4.507.208-57 — Per-		4.518.145-57 — c/venda	11.000,00
muta	1.000.000,00	primeira cessão ...	1.350,00
4.507.209-57 — Per-		segunda cessão ...	1.350,00
muta	1.000.000,00	terceira cessão ...	1.350,00
4.507.210-57	1.000.000,00	4.518.631-57	1.500.000,00
4.507.211-57	32.000,00	4.518.632-57	50.000,00
4.507.212-57	360.000,00	4.518.806-57	324.000,00
4.507.213-57	4.5.200,00	4.517.811-57	55.000,00
4.507.214-57 — Com-		4.518.830-57	60.000,00
pra e venda	65.000,00	4.518.904-57	95.000,00
Cessão	100.000,00	4.519.124-57	504.000,00
4.507.215-57	700.000,00	4.519.150-57	857.957,10
4.507.216-57	200.000,00	4.519.160-57 — c/venda	33.000,00
4.507.217-57	360.000,00	cessão	7.000,00
4.507.218-57	50.000,00	4.519.381-57	316.800,00
4.507.219-57 — Com-		4.519.382-57	24.000,00
pra e venda	180.000,00	4.519.400-57	1.250.000,00
Cessão	4.000,00	4.519.441-57	305.000,00
4.507.220-57	31.200,00	4.519.464-57	140.000,00
4.507.221-57	640.000,00	4.519.481-57	700.000,00
4.507.222-57	61.000,00	4.519.531-57	60.000,00
4.507.223-57	366.198,60	4.519.534-57	140.000,00
4.507.224-57	300.198,60	4.519.564-57	160.000,00
4.507.225-57	366.198,60	4.519.636-57	1.008.000,00
4.507.226-57	90.000,00	4.519.732-57 — c/venda	49.000,00
4.507.227-57	87.273,30	cessão	15.000,00
Cessão	25.000,00	4.519.733-57	75.000,00
4.507.228-57 — Com-		4.519.761-57 — primeira	8.611,00
pra e venda	131.468,20	cessão	27.234,80
Cessão	25.000,00	segunda cessão ...	42.647,60
4.507.229-57 — Com-		terceira cessão ...	5.000,00
pra e venda	75.822,70	4.519.762-57	50.400,00
Cessão	25.000,00	4.519.764-57	108.000,00
4.507.230-57 — Com-		4.519.794-57	650.000,00
pra e venda	85.418,90	4.519.798-57	248.000,00
Cessão	25.000,00	4.519.806-57	32.016,90
4.507.231-57 — Com-		4.519.831-57	22.468,00
pra e venda	52.015,80	4.519.832-57	63.900,00
Cessão	25.000,00	4.519.854-57	500.000,00
4.507.232-57 — Com-		4.519.888-57	547.200,00
pra e venda	140.005,10	4.519.895-57	500.000,00
Cessão	25.000,00	4.519.906-57	105.000,00
4.507.233-57 — Com-		4.519.998-57	30.000,00
pra e venda	87.273,30	4.520.051-57	7.575,50
Cessão	25.000,00	4.520.013-57	160.159,20
4.507.234-57 — Com-		4.520.096-57	
pra e venda	87.273,30	Exigências:	
Cessão	25.000,00	N. 4.507.158-55 — Compareça para	
4.507.235-57 — Com-		esclarecimentos.	
pra e venda	87.273,30	N. 4.506.118-57 — Satisfaça a exi-	
Cessão	25.000,00	gência do S.G.T. de 16 de abril	
4.507.236-57 — Com-		de 1957.	
pra e venda	63.309,70	N. 4.513.079-57 — Apresente alvará	
Cessão	25.000,00	de autorização, quanto ao espólio de	
4.507.237-57 — Com-		Artur Hortêncio Bastos.	
pra e venda	141.514,20	N. 4.518.868-57 — Satisfaça o exi-	
Cessão	25.000,00	gido pelo S.G.T.	
4.507.238-57 — Com-		N. 4.519.878-57 — Satisfaça a exi-	
pra e venda	85.419,00	gência do S.G.T. de 19 de setem-	
Cessão	25.000,00	bro de 1957.	
4.507.239-57 — Com-		Revalidação de despacho:	
pra e venda	53.011,90	N. 4.526.553-56 — Revalida o des-	
Cessão	25.000,00	pacho de 14 de janeiro de 1957, sobre	
4.507.240-57 — Com-		se o imposto sobre: Cr\$ 15.300,00.	
pra e venda	144.948,30	N. 4.506.856-57 — Revalida o des-	
Cessão	25.000,00	pacho de 12 de abril de 1957, sobre	
4.507.241-57 — Com-		se o imposto sobre: Cr\$ 5.130,00.	
pra e venda	105.693,90	N. 4.511.494-57 — Revalida o des-	
Cessão	25.000,00	pacho de 17 de junho de 1957, sobre	
4.507.242-57 — Com-		se o imposto sobre: Cr\$ 94.500,00.	
pra e venda	131.468,20	Retificações e Revalidações:	
Cessão	25.000,00	N. 4.518.125-53 — Revalida-se e	
4.507.243-57 — Com-		retifique-se depois de pago o imposto	
pra e venda	139.538,00	de compra e venda sobre: Cr\$..	
4.523.944-56 — Com-		69.645,20 e de cessão sobre: Cr\$..	
		45.500,00	

N. 4.518.126-53 — Revalida-se e retifique-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 69.645,20 e Cr\$ 46.500,00 de cessão.

N. 4.518.146-53 — Retifique-se e revalida-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 55.464,50, e de cessão sobre: Cr\$.. 62.000,00.

N. 4.503.405-55 — Revalida-se.

N. 4.504.479-55 — Revalida-se o conhecimento n. 2.446.739-57 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.517.766-55 — Revalida-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 400.000,00.

N. 4.503.436-56 — Revalida-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 1.070.822,40.

N. 4.513.720-56 — Revalida-se.

N. 4.520.518-56 — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.510.126-57 — Retifique-se o conhecimento n. 2.460.766-57 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.514.548-57 — Retifique-se o conhecimento n. 2.464.115-57 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.518.155-57 — Revalida-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 50.400,00.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 167

Expediente de 26 de setembro de 1957

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designação de Comissão:

Designa os Engenheiros Alvaro Schuler, mat. n. 28.607, Richard de Castro, mat. n. 55.585 e Vitor Fadul, mat. n. 60.426, para, em comissão procederem a vistoria de que trata o processo n. 7.000.608-57.

Designação:

Designa o Trabalhador L. U. Tardio — Raul Pereira da Silva, matrícula n. 96.091, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana.

Designa o Trabalhador de Limpeza Urbana Tardio — José Antônio de Oliveira, mat. n. 96.083, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 7.105.327-57 — Abejax Engenharia e Comércio Ltda.

N. 7.503.452-57 — Materiais de Construção Ambire Ltda.

N. 7.521.200-57 — Construtora L. Quatironi S. A.

N. 7.521.103-57 — Abejax Engenharia e Comércio Ltda.

N. 7.521.236-57 — Construtora Lobão Filho Ltda.

N. 7.521.281-57 — Câmara — Walborn Ltda.

N. 7.521.231-57 — J. Madruga.

N. 7.521.104-57 — Abejax — Engenharia e Comércio Ltda.

N. 7.521.150-57 — Engenharia Representações e Comércio Ercc S.A.

N. 7.521.353-57 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras.

N. 7.521.232-57 — J. Madruga

— Restitua-se, em face das informações.

N. 7.516.328-55 — Cap. o de número 7.412.696-56 — Domingos Monteiro de Oliveira — Onde se acha o despacho. Fica cancelada a aprovação do projeto em face de que determina o § 2.º do art. 103 do Decreto número 6.000.

N. 7.114.209-57 — Departamento de Aguas — Aprovei a escala.

N. 2.076.314-57 — L. Severiano informação do Departamento de H—

Ribeiro — Autorize, nos termos da informação do Departamento de Parques.

N. 7.415.104-57 — Maria Soares Fragoso — Mantenho a exigência.

N. 7.577.425-56 — Guilhermino Barreira — Indeferido, face ao parecer

Comissão de Aquisição de Material

DESPACHO DO PRESIDENTE

Dia 26-9-57

Ferreira Agostinho & Cia. — Processo 7.071.430-57 — Satisfaça a exigência.

Metalurgica Teixeira Ltda. — Processo 7.071.499-57 — Satisfaça a exigência.

N. Barreto Castilho — Processo número 7.071.520-57 — Aguarde a terminação do prazo de garantia.

C. Gusmão & Cia. Ltda. — Processo 7.071.502-57 — Satisfaça a exigência.

C. Gusmão & Cia. Ltda. — Processo 7.071.504-57 — Satisfaça a exigência.

A. G. Duarte, Indústria e Comércio e Representações Ltda. — Processo 7.071.525-57 — Complete o fornecimento dentro de cinco dias, sob pena de multa.

A. G. Duarte, Ind. e Comércio e Representações Ltda. — Processo número 7.071.551-52 — 1957 — Complete o fornecimento dentro de cinco dias, sob pena de multa.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 189, DE 25 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945 e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, abrir o Crédito Especial da importância total de Cr\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzados):

Processo: Histórico: Importância: Cr\$

322.162-57 — Luiz Alves de Figueiredo, mat. 180 — Sal. fam. de nov.º e dezembro de 1956 1.000,00

322.224-57 — Deoclecio Pereira, mat. 813 — Sal. fam. de dez.º-54 a dezembro de 1956 17.400,00

321.980-57 — Carlos Tyll Filho, mat. 584 — Sal.

fam. de nov.º e dezemb. de 1956	500.00
Total	18.900.00

PORTARIA N.º 190, DE 25 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais resolve, usando

das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto n.º 8.233, de 13 de setembro de 1945 e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Médico Social, deste Montepio, conceder quarenta (40) dias de licença, inicial, a partir de 17-9-57, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 880-56, ao Assistente Técnico, padrão K, Magda da Costa Oliveira, matrícula n.º 798.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Térmo de cessão gratuita para recua de uma área de terreno do imóvel situado na Rua Itapirú n.º 1.487, antigo 435, na freguesia do Espírito Santo, nesta Cidade, que assinam como outorgantes obrigados cedentes Augusto Soares de Souza Baptista e sua mulher, e como outorgada obrigada cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada somente Prefeitura, na forma abaixo:

Ao vinte e cinco dias do mês de setembro de 1957, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, presente o Doutor Miguel Antônio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura na forma da portaria número 592, de 28 de agosto de 1956, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no *Diário Oficial*, Seção II, de 29 de agosto de 1956 e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, compareceram Augusto Soares de Souza Baptista e sua mulher Dona Maria Casimira de Pinho Mello Baptista portugueses, casados, proprietários e residentes nesta Cidade, na Rua Itapirú número 1.529, Apartamento número 401 e por eles foi dito: Primeiro — que ratificando sua declaração escrita e datada de 19 de agosto de 1957, constante do processo número 7.411.964 de 1957, vinham assinar o presente termo, pelo qual cedem e transferem gratuitamente à Prefeitura todo direito, ação, domínio e posse que têm sobre a área adiante descrita, avaliada em Cr\$ 79.461,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), conforme laudo de avaliação número 3.262, de 9 de julho de 1956, da P. S. U., aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme despacho do processo número 7.411.964 de 1957, obrigando-se a fazer a presente cessão, firme e boa, a todo tempo, e a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura — Segunda — que a área cedida tem as seguintes dimensões, confrontantes e confrontações: área do recuo é de 135,60m², sob a forma de quadrilátero com as seguintes dimensões e características: a) frente com 31,28m, em três segmentos: o primeiro reto com 6,66m o segundo em curva com 9,07m; e o terceiro reto com 15,55m; confrontando todos com a Rua Itapirú e constituindo a antiga testada; a) fundos com 27,95m, em curva de raio de 30,00m, confrontando com o terreno a recuar, de propriedade do transmitente e constituindo a futura testada; c) lado direito com 3,00m, confrontando com o prédio de número 1.473, de propriedade de Edmundo Cardoso dos Santos; d) lado esquerdo com 6,50m, confrontando com a entrada da vila de número 1.519 de propriedade de Augusto Soares de Souza Baptista — Terceira — que o imóvel ao qual pertence esta área, situado na Rua Itapirú número 1.487, antigo 435, na freguesia de Espírito Santo, nesta Cidade, foi adquirida por compra a Eugênio Maximino Pires e sua mulher, conforme escritura do 6.º Ofício de Notas desta Cidade, livro 194, folhas 8 e registrada no 1.º Ofício do Registro Geral de no livro 3-PP, à folhas 385 — Quarta — que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus — Quinta — que a referida área é necessária ao projeto de alinhamento aprovado sob o número 5.497 — Sexta — pelo representante da Prefeitura, devidamente autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi dito que aceitava a presente cessão, tal como acima está declarado — Sétima — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no Foro desta Capital — Oitava — a Prefeitura fornecerá aos proprietários sinalários, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada a expensas dos mesmos, no Registro Geral de Imóveis competente e, em seguida, apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os sinalários, o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. O presente termo vale por herdeiros ou sucessores legais. E, por já haver sido recolhida aos cofres da Prefeitura a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) correspondente à taxa de assinatura do termo, conforme faz certo a guia número

3.217.384, de 18 de setembro de 1957, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do artigo 4.º do Decreto número 6.914, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto número 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e artigo 6.º do Decreto-lei número 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai selado com Cr\$ 20,00 de taxa de expediente, assinado pelas partes interessadas, testemunhas Francisco Pereira da Silva, carteira de identidade número 286.000 do Instituto Félix Pacheco, Geraldo Dutra de Andrade, carteira número 342.543 do Estado do Rio de Janeiro, e por mim Flávia Boavista Passos, Oficial Administrativo classe J, matrícula número 43.456, que o escrevi. Em tempo: os outorgantes obrigados cedentes são neste ato representados pelo Senhor Cyrillo Gaspar Santiago, português, casado, comerciante, residente à Rua Mauá número 40, apartamento 103, portador da carteira de identidade, modelo 19, número 110.896 do S. R. E., conforme procuração passada em 21 de junho de 1957, no 6.º Ofício de Notas, desta Cidade, às folhas 52v, do livro 332 e encerro na forma anterior ao em tempo, Flávia Boavista Passos, Rio de Janeiro 25 de setembro de 1957. — p.p. Cyrillo Gaspar Santiago — p.p. Cyrillo Gaspar Santiago — Miguel Antônio Dabul — Francisco Pereira da Silva — Geraldo Dutra de Andrade — Flávia Boavista Passos — Copiei fielmente — *Dália Cruz*, matrícula 26.019 — Confere — *Waldie Muncão*, matrícula 39.276 — Visto — *Geraldo Barroso Leite*, Of. Adm. cl. O matr. 1.162.

Térmo de investidura de uma área de terreno do imóvel situado na Rua Paraitubana, lote n.º do P.A. 1.294, junto e antes do n.º 68, antigo 29, nesta Cidade, que assinam como investido José Ferreira Soares e como investinte a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, Prefeitura, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro de 1957, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, na forma da Portaria número 592, de 28 de agosto de 1956, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no *Diário Oficial*, Seção II, de 29 de agosto de 1956, compareceram José Ferreira Soares, português, casado, proprietário, residente nesta Cidade e declarou vir assinar o presente termo pelo qual a Prefeitura lhe cede e transfere, por investidura, uma área de terreno, remanescente de logradouro público, contigua ao imóvel de sua propriedade, não forçado a mencionada Prefeitura e situada na Rua Paraitubana, lote 2 do P.A. — 1.294, junto e antes do número 68, antigo 29, nesta cidade, área de investida essa, determinada pelo alinhamento do projeto aprovado sob o número 6.119, mediante as seguintes condições: Primeira — o investido, pagará a Prefeitura a importância de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o laudo de avaliação número 3.326, de 23 de agosto de 1957, da P. S. U., laudo esse, com o qual o mesmo concorda pela área correspondente à mencionada investitura, cujas medições, confrontantes e confrontações, são as seguintes: área de investitura de 33,00m², medindo na frente e fundos 12,00m, a direita 3,00m, e 2,50m, a esquerda, confrontando, pelos lados direito e esquerdo com o logradouro público (Rua Paraitubana) e nos fundos com o imóvel investido; Segunda — o investido reconhece como passando à sua propriedade, unicamente a área compreendida nas limitações acima descritas e como pertencentes à Prefeitura quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto a que se refere o presente termo; Terceira — a Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa, respondendo pela evicção de direito; Quarta — este termo não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro. E por já terem sido recolhidas aos cofres da Prefeitura as importâncias de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros) mencionadas na condição primeira e de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura do termo, conforme faz certo, respectivamente, as guias números 3.217.386 e 3.217.385, expedidas em 19 de setembro de 1957 e à vista de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente "ex-vi" do artigo 4.º do Decreto número 6.914, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto número 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e a artigo 6.º do Decreto-lei número 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei número 217 de 15 de janeiro de 1948, o qual vai selado com Cr\$ 20,00 de taxa de expediente, assinado pelas partes interessadas, testemunhas José Diniz Maia de Almeida, carteira número 6.736-D do S. R. E. A. Francisco Rodrigues da Fonseca, carteira de identidade número 1.912.889 Instituto Félix Pacheco e por mim Flávia Boavista Passos, Oficial Administrativo, classe J, matrícula número 43.456 que o escrevi. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1957. — José Ferreira Soares — carteira número 69.953 — S. R. E. Miguel Antônio Dabul — José Diniz Maia de Almeida — Francisco Rodrigues da Fonseca — Flávia Boavista Passos — Copiei fielmente — *Dália Cruz*, matrícula 26.019 — Confere — *Waldie Muncão*, matrícula número 39.276 — Visto — *Geraldo Barroso Leite*, Oficial Administrativo classe O matr. 1.162. (N.º 28.878 — 27-9-57 — Cr\$ 285,60).

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃODepartamento do Pessoal
Serviço de Informações

EDITAL N. 32-57

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Daniel Domingos Dampke em virtude do falecimento do ex-servidor Hermezilla Gomes dos Santos, matrícula n.º 4.893, falecido em 18 de junho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúva.”

N. 1.027.073-571.

Em 13 de agosto de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 33-57.

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Leonegatu Lage Savão, em virtude do falecimento do ex-servidor Carmem Travassos Costa, matrícula n.º 14.067, falecido em 20 de fevereiro de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira.”

N. 1.025.050-571.

Em 20 de agosto de 1957. — Homero Marciano Corrêa, — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 34-57

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Rêver Barbosa em virtude do falecimento do ex-servidor José dos Santos, matrícula n.º 73.217, falecido em 27 de junho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado.”

N. 1.029.338-571.

Em 20 de agosto de 1957. — Homero Marciano Corrêa, — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 35-57

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Ydairgem de Souza, em virtude do falecimento do ex-servidor Alcino de Carvalho, matrícula número: 7.868, falecido em 5 de novembro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo.”

N. 1.015.063-571.

EDITAL N.º 36-57

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Maria Cardoso, em virtude do falecimento do ex-servidor Pedro Pires de Lima, matrícula número: 7.387, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado.”

EDITAL N. 37-57

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Remy Ferreira Blicudo, em virtude do falecimento do ex-servidor Osvaldo Freitas, matrícula número: 11.182, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.”

N. 1.030.118-561.

Em 22 de agosto de 1957. — Homero Marciano Corrêa, — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 38-57

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150

EDITAIS E AVISOS

do Estatuto Rogério Vieira, em virtude do falecimento do ex-servidor Joana Dantas de Souza, matrícula número: 29.797, falecido em 15 de novembro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.”

N. 1.032.617-571.

EDITAL N. 39-57

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto José Antonio da Silva em virtude do falecimento do ex-servidor Moncel Elzário de Vasconcellos, matrícula n.º 27.572, falecido em 28 de junho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.”

N. 1.030.961-571.

Em 29 de agosto de 1957. — Homero Marciano Corrêa, — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 40-57

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Florian Brilhante, em virtude do falecimento do ex-servidor Sêphora Lobos, matrícula n.º 20.348, falecido em 22 de junho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.”

N. 1.032.160-571.

Em 29 de agosto de 1957. — Homero Marciano Corrêa, — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 41-57

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Acyr Sebastião de Lima, em virtude do falecimento do ex-servidor Camerina Moreira, matrícula n.º 9.090, falecido em 19 de julho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.”

N. 1.033.258-571.

Em 29 de agosto de 1957. — Homero Marciano Corrêa, — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 42-57

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou por intermédio de seu procurador Alvaro Walter Pinto Júnior ao recebimento de 10 (Dez) Obrigações de Guerra, emitidas pelo Decreto-lei n.º 4.789 de 5-10-942 de n.ºs 1.665.796-805, e que se acham em caução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal Alvaro Walter Pinto, em virtude de ter sido aposentado.”

N. 4. 4.802.610-561.

Em 29 de agosto de 1957. — Homero Marciano Corrêa, — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 43-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Júbila Maria da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Aureli de Souza, matrícula n.º 88.589, falecido em 21 de abril de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.”

EDITAL N.º 44-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto João Pereira Moreira, em virtude do falecimento do ex-servidor Estevão

da Silva Pereira, matrícula número 14.211, falecido em 16 de julho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n.º 1.031.575-571).

EDITAL N.º 45-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Ercydes Vieira da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Augusta Paes de Andrade, matrícula n.º 41.221, falecido em 13 de agosto de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. 1.035.324-571).

Em 20 de setembro de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 46-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Nair de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor José Antunes, matrícula n.º 51.259, falecido em 12 de fevereiro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo.

(Proc. n.º 1.032.632-571). — Em 24 de setembro de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 47-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Clarinda Ferreira de Souza, em virtude do falecimento do ex-servidor Arnaldo da Silva Ribeiro, matrícula n.º 33.972, falecido em 18 de julho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.

(Proc. n.º 1.031.279-571). — Em 24 de setembro de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇADepartamento de Fiscalização
Delegacias Fiscais

6.º C. F. — Ajuda

Para conhecimento dos interessados, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes de acordo com o Decreto 225 de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 129 de 30-8-57 — A. Pinto — Alfaiate — Avenida 13 de Maio, 23, sala 1515 — Na sala 1515 deste prédio, estão funcionando com o alvará de licença para localização, fora de vigor, por falta de transferência de local, da Av. Almirante Barroso, 2 — salas 604-6 infringindo o disposto no art. 10 da Lei 563 de 11-12-50, tendo sido autuado o responsável. Ordena a sua legalização, caso seja legalizável, sob pena de interdição do estabelecimento, o qual será efetivado com o auxílio da Força Pública, se necessário. Prazo 10 dias.

N.º 130 de 30-8-57 — Centro de Psicologia Aplicada (C.E.P.A.) — Rua Senador Dantas, 118 — 9.º andar — grupos 912 e 913. Nos grupos

912 e 913 do 9.º andar, deste prédio, estão funcionando com negócio de aplicação de métodos de psicologia para adaptação do homem ao trabalho, sem o necessário alvará de licença para localização, infringindo o disposto no art. 1.º alínea A da Lei 563 de 11-12-50, tendo sido autuado o responsável. Ordena a sua legalização, se legalizável, sob pena de ser interditado o estabelecimento, o qual será efetivado com o auxílio da Força Pública, se necessário. Prazo 10 dias.

N.º 131 de 5-8-57 — Representações Batista Ltda. — Av. 13 de Maio, 23 — 21.º andar, parte da sala 2124. Na parte da sala 2124 do 21.º andar, estão funcionando com alvará de licença para localização inscrita 133753, fora de vigor, por ter adicionado ao seu negócio, pequena oficina manual para consertos de aparelhos elétricos, infringindo o disposto no art. 10 da Lei 563 de 11-12-50, tendo sido autuado o responsável. Ordena a sua legalização, caso seja legalizável, sob pena de interdição do estabelecimento, o qual será efetivado com o auxílio da Força Pública, se necessário. Prazo 10 dias.

N.º 132 de 17-9-57 — Casa Pinho de Loucas Ltda. — Rua Pedro Príncipe, 28. No local, estão funcionando com o alvará de licença para localização inscrita n.º 83.489, fora de vigor por falta de transferência da razão social, infringindo o disposto no art. 10 da Lei 563 de 11 de dezembro de 1950, tendo sido autuado o responsável. Ordena a sua legalização, caso seja legalizável, sob pena de interdição do estabelecimento, o qual será efetivado com o auxílio da Força Pública, se necessário. Prazo 10 dias.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1957. — João Pequeno D'Azevedo — Delegado Fiscal, mat. 40.061.

Delegacia Fiscal
de Emplacamento

O Delegado Fiscal do Emplacamento faz público que não tendo sido apresentado a nenhum Distrito de Arrecadação as seguintes guias:

N.º 0134988, de 23 de julho de 1957 (Imposto sobre comércio ambulante), no valor de Cr\$ 204,00, fornecida a Manoel de Oliveira Novo, rua Visconde de Itamaraty n.º 176.

N.º 0135139, de 31 de julho de 1957 (Imposto sobre comércio ambulante), no valor de Cr\$ 204,00, fornecida a Walter de Freitas Magalhães, rua Marquês de Sabará n.º 16, bloco 100, apt. 303, ficam pelo presente declaradas inválidas para todos os efeitos as referidas guias.

Em 24 de setembro de 1957. — José Mega, Delegado Fiscal, mat. 577.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURADepartamento de Saúde
Escolar

AVISO N. 3

Atendendo ao grande número de notificações feitas a este Departamento, sobre falta de professores e demais servidores atacados de gripe, e considerando a deficiência de pessoal para atender às mesmas, bem como dos aparelhos telefônicos, comunico às Sras. Diretoras que poderão também, notificar as referidas faltas diretamente ao Chefe do Distrito Médico correspondente. — Sylvio Romero, Diretor do D.S.E., matrícula n.º 71.063.

Departamento de Estradas de Rodagem

PARA A ESTRADA DO CAMPOAS (CAMPUS NOVO),

Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1957.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para calçamento, reposições, drenagens e obras complementares, em logradouros e rampas de acesso ao viaduto de Campo Grande, atingindo o benefício os seguintes logradouros — Ruas Laudelino Vieira de Campos, Maria da Jesus Botelho, Maria Tereza e Gramado — 14.º Distrito de Obras.

Processo n.º 7.509.727-57 — Concorrência realizada em 10 de setembro de 1957

Número — Especificações — Quantidades	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2		PROPOSTA N.º 3	
	PRAZO: — 360 DIAS		PRAZO: — 360 DIAS		PRAZO: — 360 DIAS	
	Companhia Construtora Pederneiras S. A.		Construtora L. Quattroni S. A.		Companhia Auxiliar de Viação e Obras	
	Preç. unitários	Preços totais	Preç. unitários	Preços totais	Preç. unitários	Preços totais
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1. Aterro compactado mecânica- mente em camadas de 0,30 m., de espessura máxima, com ma- terial de boa qualidade, prove- niente de fora do canteiro do serviço, inclusive espalhamento e irrigação — 37.500 M3	20,00	750.000,00	40,00	1.500.000,00	30,00	1.125.000,00
2. Excavação para abertura de vala, em argila, areia ou piçarra, inclusive esgotamento e escora- mento até às profundidades de:						
a) — de 1,50 m. — 4.000 M3 ...	70,00	280.000,00	80,00	320.000,00	50,00	200.000,00
b) — de 2,00 m. — 1.000 M3 ...	70,00	70.000,00	100,00	100.000,00	70,00	70.000,00
3. Excavação ou corte para emprés- tino em argila, areia ou piçarra — 28.000 M3	30,00	840.000,00	60,00	1.680.000,00	32,00	896.000,00
4. Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de acordo com o Caderno de Obrigações, inclu- sive rejuntamento, reaterro e soca da vala conforme o se- guinte:						
a) — de 0,30 m. de diâmetro — 300 m.	200,00	60.000,00	190,00	57.000,00	200,00	60.000,00
b) — de 0,40 m. de diâmetro — 600 m.	250,00	150.000,00	250,00	150.000,00	250,00	150.000,00
c) — de 0,50 m. de diâmetro — 1.500 m.	300,00	450.000,00	400,00	600.000,00	300,00	450.000,00
d) — de 0,80 m. de diâmetro — 500 m.	700,00	350.000,00	900,00	450.000,00	700,00	350.000,00
5. Construção de caixa de areia com tampão de ferro fundido de 180 kg., inclusive excavação e aterro apiloado de acordo com:						
a) — de 1,00 x 1,00 m. 40 unidades	3.000,00	120.000,00	5.500,00	220.000,00	5.000,00	200.000,00
b) — de 1,00 x 1,50 m. 20 unidades	3.000,00	60.000,00	6.500,00	130.000,00	5.500,00	110.000,00
6. Construção de poços de visita com tampão de ferro fundido de 180 kg., inclusive excavação e aterro apiloado, de acordo com:						
a) — de 1,00 x 1,00 m. 20 unidades	3.000,00	60.000,00	5.000,00	100.000,00	4.500,00	90.000,00
b) — de 1,00 x 1,50 m. 10 unidades	3.000,00	30.000,00	6.000,00	60.000,00	5.000,00	50.000,00
7. Construção de caixa de ralo, de 0,90 x 0,30 m., inclusive excava- ção, aterro e grelha de ferro fundido, de 130 kg. — 200 uni- dades	1.500,00	300.000,00	2.500,00	500.000,00	2.200,00	440.000,00
8. Fornecimento e assentamento de meios fios retos e curvos de gra- nito apicoado, rejuntados com argamassa de cimento e areia, inclusive excavação — 3.000 m.	150,00	450.000,00	120,00	360.000,00	130,00	390.000,00
9. Construção de sargeta de para- lelepípedos rejuntados a betume, assentes sobre base de macada- me n.º 3, de 0,15 m., de espes- sura depois de comprimida e sobre colchão de areia ou pó de pedra — 1.500 m2	350,00	525.000,00	350,00	525.000,00	250,00	375.000,00
10. Preparo do solo, compreendendo acerto, regularização e compacta- ção hidráulica e mecânica com rôlo de 10 a 12 toneladas para conformação da superfície do solo subjacente à pavimentação — 5.000 m2	50,00	250.000,00	18,00	90.000,00	10,00	50.000,00
11. Construção de base de maca- dame hidráulico com 0,25 m., após à compressão, com rôlo de 10 a 12 toneladas — 10.000 m2 ..	220,00	2.200.000,00	180,00	1.800.000,00	200,00	2.000.000,00
12. Reposição e calçamento a maca- dame betuminoso — 3.000 m2 ..	250,00	750.000,00	140,00	420.000,00	220,00	660.000,00
13. Pavimentação com capa de ma- cadame betuminoso com 0,30 m. de espessura, depois de compri- mido — 20.000 m2	135,00	2.700.000,00	78,00	1.560.000,00	155,00	3.100.000,00
		10.395.000,00		10.622.000,00		10.766.000,00

Quadro comparativo das propostas apresentadas para obras de construção de duas passagens subterrâneas em Campo Grande — 14º Distrito de Obras
Proc. Nº 7.510 712-57 — Concorrência Realizada em 10 de setembro de 1957

NÚMERO -- ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA Nº 1		PROPOSTA Nº 2		PROPOSTA Nº 3	
		Prazo: 120 dias		Prazo: 180 dias		Prazo: 120 dias	
		Companhia Construtora Pe- derneiras S. A.		Engenharia Representações e Comércio Erco S. A.		Companhia Auxiliar de Vi- ção e Obras	
		Pr. Unitários	Preços Totais	Pr. Unitários	Preços Totais	Pr. Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1. Atêro compactado a maço de acordo com o Caderno de Obrigações, em camadas de 0,30m. de espessura máxima, com material de boa qualidade, proveniente do local do canteiro de serviço, inclusive espalhamento e irrigação	2.500 m³	20,00	50.000,00	50,00	125.000,00	20,00	50.000,00
2. Escavação manual de vala com argila, areia ou picarra até 7,00m. de profundidade inclusive escoamento	3.000 m³	100,00	300.000,00	150,00	450.000,00	150,00	450.000,00
3. Transporte de material, inclusive carga e descarga, sendo o percurso medido em decâmetros a partir da origem até 3.000 metros 300.000 ms cam.		0,10	30.000,00	0,20	60.000,00	0,90	270.000,00
4. Concreto para estruturas de obras de arte vibrado, dosado racionalmente para uma taxa de rutura a 28 dias de 225 kg/cm² ..	600 m³	1.800,00	1.080.000,00	2.000,00	1.200.000,00	1.800,00	1.080.000,00
5. Concreto para base de passeio com 0,08 m. de espessura, consumo mínimo de concreto de 250 kg./m³.	200 m²	200,00	40.000,00	100,00	40.000,00	130,00	26.000,00
6. Concreto ciclópico traço 1:2,5:4 britas nº 1 e 2 em partes iguais com 30% de pedra de mão	50 m³	1.500,00	75.000,00	1.500,00	75.000,00	1.500,00	75.000,00
7. Fôrmas para estrutura de concreto armado em táboas de pinho de 3º emprego até 3 vezes incluindo colocação e desmoldagem ..	1.500 m²	120,00	180.000,00	200,00	300.000,00	150,00	225.000,00
8. Escoramento para estrutura de obras de arte	500 m³	50,00	25.000,00	200,00	100.000,00	300,00	150.000,00
9. Aço doce em vergalhão CA-37 para estrutura de concreto armado, fornecido e colocado, inclusive arame:							
a) de 3/16" a 3/8"	3.500 kg.	28,00	98.000,00	20,00	70.000,00	22,00	77.000,00
b) de 1/2" a 1"	60.000 kg.	24,00	1.440.000,00	20,00	1.200.000,00	20,00	1.200.000,00
10. Pavimentação com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com 0,02 m. de espessura média com acabamento inclusive juntas e treços aparentes	200 m²	200,00	40.000,00	150,00	30.000,00	150,00	30.000,00
11. Instalações elétricas de acordo com as plantas fornecidas	global	—	30.000,00	—	60.000,00	—	120.000,00
12. Instalações hidráulicas de acordo com as plantas fornecidas, inclusive fornecimento e assentamento das bombas de recalque	global	—	50.000,00	—	80.000,00	—	150.000,00
TOTAL	—	—	3.438.000,00	—	3.790.000,00	—	3.903.000,00

NÚMERO — ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA Nº 4		PROPOSTA Nº 5		PROPOSTA Nº 6	
		Prazo: 120 dias		Prazo: 120 dias		Prazo: 120 dias	
		Construtora Dias & Paz S.A.		Construtora Lobão Filho		Construtora L. Quattroni S.A.	
		Pr. Unitários	Preços Totais	Pr. Unitários	Preços Totais	Pr. Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1. Aterro compactado à mão de acordo com o Caderno de Obrigações, em camadas de 0,30m. de espessura máxima, com material de boa qualidade, proveniente do local do canteiro de serviço, inclusive espalhamento e irrigação	3.500 m ³	30,00	75.000,00	30,00	75.000,00	40,00	100.000,00
2. Escavação manual de vala com argila, areia ou picarra até 7,00m. de profundidade inclusive escoamento	3.000 m ³	220,00	660.000,00	250,00	750.000,00	300,00	90.000,00
3. Transporte de material, inclusive carga e descarga, sendo o percurso medido em decâmetros a partir da origem até 3.000 metros	300.000 m ³ km.	0,30	90.000,00	0,20	60.000,00	0,15	45.000,00
4. Concreto para estruturas de obras de arte vibrado, dosado racionalmente para uma taxa de rutura a 28 dias de 225 kg/cm ² .	600 m ³	2.050,00	1.230.000,00	2.200,00	1.320.000,00	2.000,00	1.200.000,00
5. Concreto para base de passeio com 0,08 m. de espessura, consumo mínimo de concreto de 250 kg./m ³	200 m ²	180,00	36.000,00	180,00	38.000,00	100,00	20.000,00
6. Concreto ciclópico traço 1:2,5:4 britas nº 1 e 2 em partes iguais com 30% de pedra de mão	50 m ³	1.650,00	82.500,00	1.800,00	90.000,00	1.300,00	65.000,00
7. Fôrmas para estrutura de concreto armado em táboas de pinho de 3º emprego até 3 vezes incluindo colocação e desmoldagem	1.500 m ²	120,00	180.000,00	160,00	240.000,00	150,00	225.000,00
8. Escoramento para estrutura de obras de arte	500 m ²	300,00	150.000,00	600,00	300.000,00	500,00	250.000,00
9. Aço doce em vergalhão CA-37 para estrutura de concreto armado, fornecido e colocado, inclusive arame:							
a) de 3/16" a 3/8"	3.500 kg.	22,00	77.000,00	26,00	91.000,00	26,00	91.000,00
b) de 1/2" a 1"	60.000 kg	20,00	1.200.000,00	18,00	1.080.000,00	24,00	1.440.000,00
10. Pavimentação com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com 0,02m. de espessura média com acabamento, inclusive juntas e traços aparentes	200 m ²	150,00	30.000,00	160,00	32.000,00	150,00	30.000,00
11. Instalações elétricas de acordo com as plantas fornecidas	global		130.000,00		120.000,00		150.000,00
12. Instalações hidráulicas de acordo com as plantas fornecidas, inclusive fornecimento e assentamento das bombas de recalque	global		150.000,00		150.000,00		200.000,00
TOTAL	—	—	4.090.500,00	—	4.346.000,00	—	4.716.000,00

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1957. — Adalberto Alvares de Castro, Engenheiro, matrícula nº 6.285. — Odilon Benevolo, Engenheiro matrícula nº 9.014. — Benedito Freitas, Of. Administrativo, matrícula 46.340.

MAPA DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS OBTIDOS

3 - ER - SERVIÇO DE MATERIAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Mapa Comparativo da Concorrência Pública nº 1

NÚMERO DE ORDEM — A R T I G O S	1	2	3	4
	Companhia	Gávea S. A.	Companhia Propac	Acisa Automóveis
	Imp. e Dist. Cidix S. A.	Veículos e Máquinas	Comércio e Representações	Caminhões Importadora S. A.
SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE MOTORES:				
1. MOTOR FORD — F — 6 — N.º 188				
a) Retificar: Bloco, eixo de manivela, contra-sede de válvulas e embuchar o eixo do comando de válvulas	—	7.600,00	—	5.350,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	—	1.702,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	—	475,00	—	—
1 jogo de bronzinas para fixos	—	1.691,00	—	—
1 jogo de bronzinas para bielas	—	1.748,00	—	—
1 jogo de junta do motor	—	366,00	—	—
1 retentor de fixo trazeiro	—	32,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	38,00	—	—
1 suporte de retentor trazeiro	—	2.375,00	—	—
8 bielas	—	12.160,00	—	—
1 jogo de válvulas	—	4.560,00	—	—
1 jogo de bronzinas do comando de válvulas	—	380,00	—	—
1 bomba de óleo	—	4.275,00	—	—
1 engrenagem de eixo de manivela	—	456,00	—	—
				+ 24.350,00
2. MOTOR DODGE T147-70218				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, contra-sede de válvulas, 6 bielas e embuchar o comando de válvulas	—	7.410,00	—	12.240,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	—	2.587,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	—	921,00	—	—
1 jogo de bronzinas de fixos	—	2.194,00	—	—
1 jogo de bronzinas de bielas	—	1.311,00	—	—
1 jogo de bronzinas de bielas	—	456,00	—	—
1 bomba de óleo	—	2.850,00	—	—
1 corrente de distribuição	—	1.995,00	—	—
1 retentor de fixo trazeiro	—	142,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	76,00	—	—
12 porcas para bielas	—	342,00	—	—
12 arruelas para parafusos de bielas	—	285,00	—	—
			* 33.439,50	+ 11.220,00
3. MOTOR DODGE T-148-69634				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, contra-sede de válvulas, 6 bielas e embuchar o comando de válvulas	—	7.410,00	—	12.240,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	—	2.587,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	—	921,00	—	—
1 jogo de bronzinas de fixos	—	2.194,00	—	—
1 jogo de bronzinas de bielas	—	1.311,00	—	—
1 bomba de óleo	—	456,00	—	—
1 bomba de óleo	—	2.850,00	—	—
1 corrente de distribuição	—	1.995,00	—	—
1 retentor de fixo trazeiro	—	142,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	76,00	—	—
12 porcas para bielas	—	342,00	—	—
12 arruelas para parafusos de bielas	—	285,00	—	—
			* 33.439,50	+ 11.220,00
4. MOTOR DODGE T 148-69633				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, contra-sede de válvulas, 6 bielas e embuchar o comando de válvulas	—	7.410,00	—	12.240,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	—	2.587,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	—	921,00	—	—
1 jogo de buchas de comando de válvulas	—	555,00	—	—
1 jogo de bronzinas de fixos	—	2.194,00	—	—
1 jogo de bronzinas de bielas	—	1.311,00	—	—
1 jogo de junta de motor	—	456,00	—	—
1 retentor de fixo trazeiro	—	142,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	76,00	—	—
1 engrenagem de distribuição	—	807,00	—	—
1 corrente de distribuição	—	1.995,00	—	—
1 bomba de óleo	—	2.350,00	—	—
12 porcas para bielas	—	342,00	—	—
12 arruelas para parafusos de bielas	—	285,00	—	—
			* 34.433,50	+ 12.690,00

NÚMERO DE ORDEM — A R T I G O S]	1	2	3	4
	Companhia Imp. e Dist. Cidix S. A.	Gávea S. A. Veículos e Máquinas	Companhia Propac Comércio e Representações	Acisa Automóveis Caminhões Importadora S. A.
5. MOTOR DODGE T-150-17270				
a) Retificar: eixo de manivela e 6 bielas	—	2.470,00	—	8.600,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de anéis de segmento (0,20)	—	921,00	—	*** —
1 Jogo de junta completo	—	456,00	—	—
1 corrente de distribuição	—	1.995,00	—	—
1 retentor de fixo trazeiro	—	142,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	76,00	—	—
1 bomba de óleo	—	2.850,00	—	—
1 jogo de bronzinas de fixos	—	2.194,00	—	—
1 jogo de bronzinas de bielas	—	1.311,00	—	—
			* 25.087,50	+ 8.920,00
6. MOTOR DODGE T-148-65662				
a) Retificar: eixo de manivela e 6 bielas	—	2.470,00	—	8.600,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de bronzinas de fixos	—	2.194,00	—	—
1 jogo de bronzinas de bielas	—	1.311,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento (0,20)	—	921,00	—	*** —
1 jogo de junta completo	—	456,00	—	—
1 retentor do fixo trazeiro	—	142,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	76,00	—	—
1 bomba de óleo	—	2.850,00	—	—
1 corrente de distribuição	—	1.995,00	—	—
1 polia do motor	—	902,00	—	—
			* 25.486,50	+ 10.400,00
7. MOTOR DODGE T-148-65814				
a) Retificar: eixo de manivela e 6 bielas	—	2.470,00	—	8.600,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de bronzinas de fixos	—	2.194,00	—	—
1 jogo de bronzinas de bielas	—	1.311,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento (0,20)	—	921,00	—	*** —
1 jogo de junta completo	—	456,00	—	—
1 retentor do fixo trazeiro	—	142,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	76,00	—	—
1 bomba de óleo	—	2.850,00	—	—
1 corrente de distribuição	—	1.995,00	—	—
1 polia do motor	—	902,00	—	—
			* 25.486,50	+ 10.400,00
8. MOTOR DODGE T-152-1662				
a) Retificar: eixo de manivela e 6 bielas	—	2.470,00	—	8.600,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de bronzinas de fixos	—	2.194,00	—	—
1 jogo de bronzinas de bielas	—	1.311,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento (0,20)	—	921,00	—	*** —
1 jogo de junta completo	—	456,00	—	—
1 retentor do fixo trazeiro	—	142,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	76,00	—	—
1 bomba de óleo	—	2.850,00	—	—
1 corrente de distribuição	—	1.995,00	—	—
1 polia do motor	—	902,00	—	—
			* 25.486,50	+ 10.400,00
9. MOTOR DODGE T-180-5612				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, comando de válvulas, contra- sede de válvulas e 6 bielas	—	7.410,00	—	12.240,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	—	2.587,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	—	921,00	—	—
1 jogo de bronzinas de fixos	—	2.194,00	—	—
1 jogo de bronzinas de bielas	—	1.311,00	—	—

NÚMERO — ARTIGOS	1	2	3	4
	Companhia Importadora e Distribuidora CIDIX S.A.	Gávea S/A Veículos e Máquinas	Companhia Propac Comércio e Representações	ACISA Automóveis, Caminhões, Importadora S/A
1 retentor de fixo trazeiro 1 retentor de tampa de distribuição 1 bomba de óleo 1 bomba de óleo 1 engrenagem de distribuição 1 jogo de bucha do comando de válvulas 1 polia do motor	— — — — — — —	— 142,00 76,00 2.850,00 807,00 555,00 902,00	— — — — — — —	— — — — — — —
10 MOTOR DODGE T310-28.050			33.586,50	11.000,00
a) Retificar: bloco eixo de manivela, comando de válvulas, contra-sede de válvulas e 6 bielas	—	7.410,00	—	12.240,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões 1 jogo de anéis de segmento 1 jogo de bronzinas para fixos 1 jogo de bronzinas para bielas 1 retentor de tampa de distribuição 1 retentor de fixo trazeiro 1 bomba de óleo 1 engrenagem de distribuição 1 jogo de bucha do comando de válvulas	— — — — — — — —	2.587,00 722,00 1.672,00 1.311,00 76,00 142,00 2.850,00 807,00 579,00	— — — — — — — —	— — — — — — — —
11. MOTOR DODGE T310-27.948			32.613,50	11.200,00
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, comando de válvulas, contra-sede de válvulas e 6 bielas	—	7.410,00	—	12.240,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões 1 jogo de anéis de segmento 1 jogo de bronzinas para fixos 1 jogo de bronzinas para bielas 1 retentor de tampa de distribuição 1 retentor de fixo trazeiro 1 bomba de óleo 1 engrenagem de distribuição 1 jogo de bucha do comando de válvulas	— — — — — — — —	2.587,00 722,00 1.672,00 1.311,00 76,00 142,00 2.850,00 807,00 579,00	— — — — — — — —	— — — — — — — —
12. MOTOR FORD F-308 (6 cilindros)			32.613,50	11.200,00
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, contra-sede de válvulas, bucha do comando de válvulas e 6 bielas	—	7.410,00	—	4.870,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões 1 jogo de anéis de segmento 1 jogo de bronzinas para fixos 1 jogo de bronzinas para bielas 1 engrenagem do comando de válvulas 6 tuchos de Completo 1 jogo de junta completo 1 retentor da tampa de distribuição 1 retentor do fixo trazeiro 6 válvulas de descarga 6 válvulas de admissão 1 bomba de óleo 1 polia do motor	— — — — — — — — — — —	2.508,00 712,00 2.470,00 2.280,00 807,00 1.995,00 551,00 133,00 190,00 1.596,00 1.425,00 4.560,00 902,00	— — — — — — — — — — —	— — — — — — — — — — — —
13. MOTOR STUDEBAKER 6R-25.369				23.510,00
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, comando de válvulas, contra-sede de válvulas e 6 bielas	—	7.410,00	—	2.680,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões 1 jogo de anéis de segmento 1 jogo de bronzinas para fixos 1 jogo de bronzinas para bielas 1 retentor da tampa de distribuição 1 retentor do fixo trazeiro 1 bomba de óleo 1 engrenagem do comando de válvulas 1 jogo de junta completo 6 parafusos de fixação de pino de pistão com porcas e arruelas 12 freios para bielas	— — — — — — — — — —	2.508,00 617,00 2.375,00 2.280,00 19,00 123,00 2.029,00 427,00 375,00 285,00 34,00	— — — — — — — — — —	— — — — — — — — — —
				13.930,00

NUMERO — ARTIGOS	1	2	3	4
	Companhia Im- portadora e Distri- buidora CIDIX S/A	Gávea S/A Veí- culos e Máquinas	Companhia Propac Comércio e Re- presentações	ACISA Automó- veis, Caminhões, Importadora S/A
14. MOTOR STUDEBAKER 4R-8.086				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, comando de válvulas, contra-sede de válvulas e 6 bielas	I	7.410,00	I	++ 2.030,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	I	2.508,00	I	I
1 jogo de anéis de segmento	I	570,00	I	I
1 jogo de bronzinas para fixos	I	2.280,00	I	I
1 jogo de bronzinas para bielas	I	2.375,00	I	I
1 jogo de junta completo	I	365,00	I	I
1 retentor da tampa de distribuição	I	19,00	I	++E
1 retentor do fixo trazeiro	I	123,00	I	I
1 engrenagem do comando de válvulas	I	446,00	I	I
1 bomba de óleo	I	3.093,00	I	I
6 parafusos de fixação de pino de pistão com porcas e arruelas	I	285,00	I	I
12 frenos para bielas	I	45,00	I	I
15. MOTOR STUDEBAKER R5-IR88.368				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, contra-sede de válvulas e embuchar o comando de válvulas	I	7.410,00	I	+ 23.000,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de bucha do comando de válvulas	I	760,00	I	I
1 jogo de pistões	I	2.508,00	I	I
1 jogo de anéis de segmento	I	617,00	I	I
1 jogo de junta do motor	I	365,00	I	I
1 jogo de bronzinas para fixos	I	2.375,00	I	I
1 jogo de bronzinas para bielas	I	2.280,00	I	I
6 bielas	I	8.550,00	I	I
6 parafusos de frenos do pino de pistão com porcas e arruelas	I	285,00	I	I
1 bomba de óleo	I	2.029,00	I	I
1 engrenagem do comando de válvulas	I	427,00	I	I
1 jogo de válvulas de admissão	I	798,00	I	I
1 jogo de válvulas de descarga	I	1.026,00	I	I
1 jogo de chavetas de válvulas	I	285,00	I	I
16. MOTOR STUDEBAKER R5-IR28.989				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, contra-sede de válvulas e 6 bielas	I	6.840,00	I	+ 16.810,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	I	2.508,00	I	I
1 jogo de anéis de segmento	I	617,00	I	I
1 jogo de bronzinas para fixos	I	2.375,00	I	I
1 jogo de bronzinas para bielas	I	2.280,00	I	I
1 jogo de junta do motor	I	365,00	I	I
1 retentor do fixo trazeiro	I	123,00	I	I
1 retentor da tampa de distribuição	I	19,00	I	I
1 bomba de óleo	I	2.029,00	I	I
1 jogo de bucha de comando de válvulas ajustada	I	760,00	I	I
1 engrenagem de distribuição do comando de válvulas	I	427,00	I	I
1 comando de válvulas	I	3.296,00	I	I
12 parafusos de bielas com porcas e frenos	I	661,00	I	I
6 parafusos de frenos do pino de pistão com porcas e arruelas	I	285,00	I	I
17. MOTOR STUDEBAKER R5-IR37.889				
a) Retificar, bloco, eixo de manivela, comando de válvulas e contra-sede de válvulas	I	6.840,00	I	+ 16.810,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	I	2.508,00	I	I
1 jogo de anéis de segmento	I	617,00	I	I
1 jogo de bronzinas para fixos	I	2.375,00	I	I
1 jogo de bronzinas para bielas	I	2.280,00	I	I
1 jogo de junta	I	365,00	I	I
1 retentor do fixo trazeiro	I	123,00	I	I

NUMERO — ARTIGOS	1	2	3	4
	Companhia Im- portadora e Distri- buidora CIDIX S/A	Gávea S/A Veí- culos e Máquinas	Companhia Propac Comércio e Re- presentações	ACISA Automó- veis, Caminhões, Importadora S/A
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1 retentor da tampa de distribuição	—	19,00	—	—
1 jogo de bucha do comando de válvulas ajustada	—	760,00	—	—
1 bomba de óleo	—	2.029,00	—	—
1 engrenagem do comando de válvulas	—	427,00	—	—
				+ 16.800,00
18. MOTOR STUDEBAKER R5-IR-54213				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, contra-sede de válvulas e embu- char o comando de válvulas	—	6.840,00	—	3.040,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	—	2.508,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	—	617,00	—	—
1 jogo de bronzinas para fixos	—	2.375,00	—	—
1 jogo de bronzinas para bielas	—	2.280,00	—	—
1 jogo de junta completa	—	365,00	—	—
1 retentor do fixo trazeiro	—	123,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	19,00	—	—
1 engrenagem de comando de válvulas	—	427,00	—	—
1 bomba de óleo	—	2.029,00	—	—
1 jogo de válvulas	—	1.824,00	—	—
6 parafusos de fixação do pino de pistão com porcas e arruelas	—	285,00	—	—
12 frenos para parafusos de bielas	—	34,00	—	—
				+ 20.100,00
19. MOTOR STUDEBAKER 4R-8088				
a) Retificar: bloco, contra-sede de válvulas	—	6.460,00	—	780,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	—	2.508,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	—	570,00	—	—
1 jogo de bronzinas para fixos	—	2.280,00	—	—
1 jogo de bronzinas para bielas	—	2.375,00	—	—
1 jogo de junta completa	—	3.651,00	—	—
1 retentor de fixo trazeiro	—	123,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	19,00	—	—
1 tampão	—	4.393,00	—	—
1 eixo de comando de válvulas	—	3.626,00	—	—
6 bielas	—	11.377,00	—	—
1 bomba de óleo	—	3.093,00	—	—
1 eixo de manivela	—	17.257,00	—	—
1 bujão para o carter	—	28,00	—	—
1 engrenagem de distribuição e 1 engrenagem da ponta do eixo de manivela	—	446,00	—	—
				+ 41.280,00
20. MOTOR STUDEBAKER R5-S/N.º				
a) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões standard	—	2.508,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	—	617,00	—	—
1 jogo de comando de válvulas	—	653,00	—	—
6 bielas	—	8.550,00	—	++
6 parafusos de fixação do pino de pistão com porcas e arruelas	—	285,00	—	++
6 válvulas de descarga	—	1.026,00	—	—
6 válvulas de admissão	—	798,00	—	—
1 jogo de junta completo	—	375,00	—	—
1 retentor de fixo trazeiro	—	123,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	—	19,00	—	—
1 bomba de óleo	—	2.029,00	—	—
1 engrenagem do comando de válvulas	—	427,00	—	—
				+ 16.800,00
21. MOTOR JEEP LAND-ROVER N.º 16130029				
a) Retificar: bloco e eixo de manivela	1.800,00	5.890,00	—	1.140,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	2.432,00	3.040,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	624,00	1.045,00	—	—
4 válvulas de admissão	704,00	1.710,00	—	—
4 válvulas de descarga	1.536,00	1.995,00	—	—
4 bielas	4.288,00	5.700,00	—	—
1 jogo de junta completo	392,00	712,00	—	—
1 retentor de fixo trazeiro	—	100,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	72,00	114,00	—	—
1 engrenagem de distribuição	220,00	2.660,00	—	—
1 bomba de óleo	2.440,00	4.940,00	—	—
1 corrente de distribuição	840,00	1.211,00	—	—
				+ 17.200,00

NUMERO — ARTIGOS	1	2	3	4
	Companhia Im- portadora e Distri- buidora CIDIX S/A	Gávea S/A Veí- culos e Máquinas	Companhia Propac Comércio e Re- presentações	ACISA Automó- vels, Caminhões, Importadora S/A
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
22. MOTOR JEEP LAND-ROVER N.º 16130715				
a) Retificar: bloco e eixo de manivela	1.800,00	5.890,00	—	1.140,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	2.432,00	3.040,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	624,00	1.045,00	—	—
4 válvulas de admissão	704,00	1.710,00	—	—
4 válvulas de descarga	1.536,00	1.995,00	—	—
4 bielas	4.288,00	5.700,00	—	—
1 jogo de junta completo	392,00	712,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	72,00	114,00	—	—
1 retentor de fixo trazeiro	—	100,00	—	—
1 engrenagem de distribuição	220,00	2.660,00	—	—
1 corrente de distribuição	840,00	1.211,00	—	—
1 bomba de óleo	2.440,00	4.940,00	—	—
				+ 17.200,00
23. MOTOR JEEP LAND-ROVER N.º 16180024				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela e 6 bielas	1.800,00	6.650,00	—	1.740,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	2.432,00	3.040,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	624,00	1.045,00	—	—
4 válvulas de admissão	704,00	1.710,00	—	—
4 válvulas de descarga	1.536,00	1.995,00	—	—
4 bielas	4.288,00	5.700,00	—	—
1 jogo de junta completo	392,00	712,00	—	—
1 retentor de tampa de distribuição	72,00	114,00	—	—
1 retentor de fixo trazeiro	—	100,00	—	—
1 engrenagem de distribuição	220,00	2.660,00	—	—
1 bomba de óleo	2.440,00	4.940,00	—	—
1 corrente de distribuição	840,00	1.211,00	—	—
				+ 17.200,00
44. MOTOR CHEVROLET JEA-190443				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, comando de válvulas e embuchar 6 bielas	3.700,00	7.410,00	—	3.940,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	3.648,00	2.348,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	624,00	484,00	—	—
1 engrenagem do comando de válvulas	220,00	503,00	—	—
4 buchas ajustadas para o comando de válvulas	—	684,00	—	—
				+ 6.300,00
25. MOTOR CHEVROLET HEA-1216766				
a) Retificar: bloco, eixo de manivela, comando de válvulas e embuchar 6 bielas	3.700,00	7.420,00	—	3.940,00
b) Fornecimento do seguinte material:				
1 jogo de pistões	3.648,00	2.348,00	—	—
1 jogo de anéis de segmento	624,00	484,00	—	—
1 engrenagem do comando de válvulas	220,00	503,00	—	—
4 buchas ajustadas para o comando de válvulas	—	684,00	—	—
				+ 6.300,00
OBSERVAÇÕES: Nenhum colo do eixo poderá vir com medida superior a 0,40, caso exceda, deverá ser metalizado e retificado para a medida dos demais colos. Se todos os colos excederem a medida 0,40, serão os mesmos metalizados e retificados para a medida standard. Da mesma forma se procederá para o caso dos cilindros; medida superior a 0,40, encamizamento.				

OBSERVAÇÕES:

- Pequena.
- Deixou de dar preço por estar o mesmo incluído na letra "A", até a medida 0,40. Acima dessa medida, dependendo de exame técnico, orçamento deverá ser alterado. Montagem a cargo de DER-DF
- Não menciona a medida. Preço de entrega: 39-45 dias. Preço de validade: 45 dias
- Valor global de cada um. Preço de entrega: 30 dias, a partir do recebimento do material.
- Vide especificação da proposta.
- Oferece jogo de juntas completas
- Não menciona a medida.
- Vide especificação da proposta.
- Não oferece este material.
- Preço global da alínea "b". Preço de entrega: 40 dias. Garantia de serviço: 60 dias

D.E.R. 6 de setembro de 1957. — Lilia Maria Limongi Salom de Pontes, Escrevente — Matr. DER. 604. — Visto: Aydano de Almeida Corrêa Filho, Eng. Chefe do DER — Matr. 2.130. — Nelson Guanabara Maia Forte, Engenheiro Cl. "O" — Matr. DER. 1.039. — Nartuce Gomes Filho, Of. Adm. matr. — DER. 320.